



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.090

# DIÁRIO OFICIAL



05 cadernos - 64 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXI)

Através da Lei 122, de 08 de janeiro de 1937, sancionada pelo governador José Carneiro da Gama Malcher, foi criado o cargo de auditor da Polícia Militar do Estado.

A criação desse cargo foi em cumprimento à Lei Federal 192, de 17/01/1937, que reorganizou as polícias militarizadas. Assim, a Justiça Militar do Estado seria exercida: pelo auditor e Conselhos de Justiça; pelos órgãos do Ministério Público; e Corte de Apelação. As autoridades judiciárias militares seriam auxiliadas: pelos promotores públicos; por um escrivão; e um oficial de justiça. O cargo de promotor seria exercido por um membro do Ministério Público; os de escrivão e oficial de justiça seriam exercidos, respectivamente, por um sub-oficial e um graduado.

Ficariam adotadas como leis processuais, o código de Justiça Militar e a legislação federal aplicável ao processo e julgamento em 1ª instância.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Seduc viabiliza aquisição de material didático pedagógico para aluno especial

A Secretaria Executiva de Educação torna público Editais de Pregão de nºs 056 e 058, que têm como finalidade a aquisição de material de expediente (balão, borracha, canetas, cola, cadernos e outros) e material didático pedagógico (telefone sonoro, jogo de dama, dominó educativo, alfabeto em madeira, fantoches e jogo de memória), para

atender às necessidades do DEES - Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência e ao Departamento de Educação Especial.

(Cad. 2 - Pág. 12)

### Sistema de irrigação

A Sagri celebra convênios com a Prefeitura do Município de Belterra e com a Associação dos Produtores da Agrovila de Iracema. A finalidade é apoiar o desenvolvimento do setor primário do município de Belterra e apoiar a melhoria da infraestrutura tecnológica através da implantação de sistema de irrigação para cultivo de Agroindustriais.

(Cad. 2 - Pág. 9)

### Arquipélago do Marajó

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente torna público convênios celebrados com a Funtec/Museu do Marajó e Funtec/Uepa, que tem como finalidade o apoio financeiro à realização do II Congresso de Desenvolvimento Sustentável do Arquipélago do Marajó e ao 2º Curso de Especialização de Engenharia Ambiental.

(Cad. 2 - Pág. 10)

### Modernização de escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas por intermédio de Ordens de Serviço de nº 13 e 26/2003, objetiva a construção de blocos de laboratório multidisciplinar e informática na Escola Professora Consuelo C. Souza e reforma da Escola Deodoro de Mendonça, nos municípios de Ananindeua e Belém, respectivamente.

(Cad. 3 - Pág. 3)

### Doação de terras

O Instituto de Terras do Pará torna público homologações proferidas pela sua presidência nos autos de doação de terras. As áreas objeto das homologações pertencem aos municípios de São Miguel do Guamá, Igarapé-Açu e Santa Maria das Barreiras.

(Cad. 2 - Pág. 8)

## ASSINATURAS



☎ 226-0556



**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

**MÁRIO COUTO**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CRP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**  
Diretor Presidente

**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**  
Diretor de Documentação e Divulgação

**MÁRIO PONTES DE CASTRO**  
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centimetro x col. de Bem: .. R\$ 50,00	
Digitização:	Centimetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 2,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.  
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.  
O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**A HISTÓRIA DO DIÁRIO OFICIAL**  
por Ribamar Castro

**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

**NESTA EDIÇÃO**

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	Cad. 1 - Pág. 3
Director	
<b>GABINETE DA VICE-GOVERNADORA</b>	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 16
Extratos	
Termos Aditivos Anteriores	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 2 - Pág. 2
Portaria	
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	
Disposições de Licitação	Cad. 2 - Pág. 2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 2
Apostila	
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Ativos de Licitações	Cad. 2 - Pág. 2
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
<b>NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO</b>	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	Cad. 2 - Pág. 4
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Extratos de Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 5
Ediais	Cad. 2 - Pág. 6
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA</b>	Cad. 2 - Pág. 7
Pregão Presencial	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 7
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 2
Errata	Cad. 3 - Pág. 2
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Errata	Cad. 3 - Pág. 3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL</b>	Cad. 3 - Pág. 3
Portaria	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	Cad. 3 - Pág. 3
Ordens de Serviços	Cad. 3 - Pág. 3
Convite	Cad. 3 - Pág. 3
Extratos de Notas de Empenhos	Cad. 3 - Pág. 3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGRPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Turmas de Concursos	Cad. 2 - Pág. 8
<b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 8
Pregões	
<b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>	Cad. 2 - Pág. 9
Portaria	
<b>INSTITUTO DE TERREIAS DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 8
Atos Administrativos	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Ediais	Cad. 2 - Pág. 8
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	Cad. 2 - Pág. 9
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Ordem de Serviço	Cad. 2 - Pág. 9
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de Cessão de Uso	Cad. 2 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Extratos	Cad. 2 - Pág. 10
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 10
Portaria	
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 10
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 10
<b>CENTRO DE PERICIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES</b>	Cad. 2 - Pág. 11
Portaria	
<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO</b>	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato	
<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO</b>	Cad. 2 - Pág. 10
Ratificação de Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
Homologação de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	Cad. 2 - Pág. 11
Intimação de Decisão	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL</b>	Cad. 2 - Pág. 11
Atos de Edital	Cad. 2 - Pág. 11
Convites	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO CUIRO VÉLIO	
Extrato de Dispensa	Cad. 2 - Pág. 11
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA</b>	Cad. 2 - Pág. 11
Errata	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Reúscar Errata	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12

Ativos	Cad. 2 - Pág. 12
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>	Cad. 2 - Pág. 13
Termo de Cessão	
<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 16
Errata	Cad. 2 - Pág. 16
Resultados de Licitação	Cad. 2 - Pág. 16
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 16
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 16
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 16
Incapacidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 16
<b>FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ</b>	Cad. 2 - Pág. 15
Portaria	
<b>HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA</b>	Cad. 2 - Pág. 16
Portaria	
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	Cad. 3 - Pág. 1
Portarias	Cad. 3 - Pág. 1
Extratos	Cad. 3 - Pág. 1
Errata	Cad. 3 - Pág. 1
Ativos	Cad. 3 - Pág. 1
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	Cad. 3 - Pág. 2
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato	Cad. 3 - Pág. 2
Convite	Cad. 3 - Pág. 2
Errata	Cad. 3 - Pág. 2
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</b>	Cad. 3 - Pág. 3
Decreto Legislativo	
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	Cad. 3 - Pág. 4
Portarias	Cad. 3 - Pág. 5
Contrato	Cad. 3 - Pág. 5
Convênio	Cad. 3 - Pág. 5
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	Cad. 3 - Pág. 5
Portarias	Cad. 3 - Pág. 5
Notificações de Julgamentos	Cad. 3 - Pág. 5
Acórdãos	Cad. 3 - Pág. 6
<b>PARTICULARES</b>	Cad. 3 - Pág. 7
Amazônia Celular	Cad. 3 - Pág. 7
Sinopse	Cad. 3 - Pág. 7
Marcos Machado	Cad. 3 - Pág. 7
Centrais Elétricas do Pará	Cad. 3 - Pág. 7
J. P. Souza Madeiras	Cad. 3 - Pág. 7
Agroindustrial HP	Cad. 3 - Pág. 7
E. M. de Biasi	Cad. 3 - Pág. 7
Eduardo Alcides Sardenha Dias	Cad. 3 - Pág. 7
Façeca	Cad. 3 - Pág. 7
Catociara Porto da Balsa	Cad. 3 - Pág. 7
R. F. Duarte	Cad. 3 - Pág. 7
J. R. Com., Transportes, Construções e Representação	Cad. 3 - Pág. 7
Laticínios Bela Vista	Cad. 3 - Pág. 7
Comércio e Indústria BR 163	Cad. 3 - Pág. 7
Piquete Comercial	Cad. 3 - Pág. 7
Liaboa Madeira	Cad. 3 - Pág. 7
Manoel J. da Silva Retiro	Cad. 3 - Pág. 7
Comércio e Indústria de Madeiras do Pará - CIMPAL	Cad. 3 - Pág. 8
Grupal Ind. e Com. de Madeiras	Cad. 3 - Pág. 8
Mineração Vera Cruz	Cad. 3 - Pág. 8
Comércio e Indústria de Madeiras do Pará - CIMPAL	Cad. 3 - Pág. 8
Narsi Ind. e Com. de Prod. Alm. Ltda	Cad. 3 - Pág. 8
Recapagem Transuda	Cad. 3 - Pág. 8
Companhia Agro Industrial de Monte Alegre	Cad. 3 - Pág. 8
<b>PREFEITURAS</b>	Cad. 3 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Itaituba	Cad. 3 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	Cad. 3 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	Cad. 3 - Pág. 8
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	Cad. 3 - Pág. 8
<b>CADERNO DO JUDICIÁRIO</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad. 1 - Pág. 8
Ata de Distribuição	
<b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>	Cad. 1 - Pág. 1
Expedientes	
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 1
Boletim nº 066/03	
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 3
Boletins nº 194/03	
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 6
Boletim nº 676/03	
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	Cad. 1 - Pág. 8
Boletim nº 195/03	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos de Contratos	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Incapacidade de Licitação	
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Resolução	Cad. 1 - Pág. 13
Acórdão	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
VTB de Laranjal do Jari	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Ananindeua	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Santa Isabel	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Capangema	Cad. 2 - Pág. 5
9º VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
10º VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
11º VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
14º VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 15
Terceira Turma	Cad. 1 - Pág. 16
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 15
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2 - Pág. 1

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBSON JATENE

PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 274-5500

DECRETO Nº 0703, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$104.700,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0708, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.027.574,12, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.027.574,12 (dois milhões e vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0706, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$704.885,10, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 704.885,10 (setecentos e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0711, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$704.885,10, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 704.885,10 (setecentos e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.532.770,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.532.770,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.532.770,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da Anulação Parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0681, DE 21/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$318.661,54, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 318.661,54 (trezentos e dez e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA DESPESA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0681, DE 21/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.532.770,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

PÁGINA 4 - CADERNO 1

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS (339039) and PFS (339039).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0712, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.053.000,00...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include Casa Militar (339030) and SESPES (449502).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0708, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.361.946,00...

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include SECULT (339039), SECULT (449051), SEDUC (33404), SEDUC (31994), SEFA (339037), SEPA (339039), SEPA (339033), SEPA (339039), SEPA (339033), SEPA (339039), SEPA (339039), SEPA (449052), SEPA (339039), SEPA (339039), SEPA (339039).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0701, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.602.435,00...

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include DISTRAN (339037) and SEDUC (339036).

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include DISTRAN (339039) and DISTRAN (449051).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0705, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.900.000,00...

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS/EPOL (339011).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita Resultante de Impostos para Educação e/ou Saúde...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0693, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$9.338.000,00...

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include ALE (319016), ALE (339033), ALE (339036), ALE (339030), ALE (319016), ALE (319013), ALE (319012), ALE (319011), ALE (319012), ALE (319011), ALE (319011), ALE (319011), ALE (319011), ALE (319012), ALE (319004), ALE (319004), ALE (319004), ALE (339047).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0694, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$12.584.182,44...

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include SEDUC (319011) and SEDUC (319016).

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS/SANTA CASA (449051).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita Resultante de Impostos para Educação e/ou Saúde...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0695, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$13.361,05...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include ASIPAC (339033) and ASIPAC (339048).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 0684, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.377.804,00...

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s)...

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include EBNASA (339037), EBNASA (339039), EBNASA (339035), EBNASA (339039), EBNASA (339047), EBNASA (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319001), FUNPREV (319001), FUNPREV (319003), FUNPREV (319001), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Table with columns: CODIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include EBNASA (339037), EBNASA (339039), EBNASA (339035), EBNASA (339039), EBNASA (339047), EBNASA (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319001), FUNPREV (319001), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003), FUNPREV (319003).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILEIA FERREIRA SANCHIES Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0702, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$254.731,38, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, item 3, inciso IV alínea "a", da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 254.731,38 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include NAF, SEAD, SAGR1, FUNTELPA, TERPA, UPEA.

TOTAL: R\$ 254.731,38
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include SAGR1, SEPOF, PGB, FUNTELPA, TERPA, UPEA.

TOTAL: R\$ 254.731,38
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003. SIMÃO JATENE

Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão MARILEIA FERREIRA SANCHES

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$6.474.391,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 9º, inciso II, da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.474.391,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include ARACUAIA, ISABEL, SESPFA, TUCURUI.

TOTAL: R\$ 6.474.391,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS, PFS/CRS, PFS/SESPA, PFS/H. R. DE TUCURUI.

TOTAL: R\$ 6.474.391,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003. SIMÃO JATENE

Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão MARILEIA FERREIRA SANCHES

DECRETO Nº 0695, DE 26/11/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$42.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include FES/SESPA.

TOTAL: R\$ 42.500,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include FES, PFS, PFS/SESPA.

TOTAL: R\$ 42.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003. SIMÃO JATENE

Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão MARILEIA FERREIRA SANCHES

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$2.154.799,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.154.799,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS/H. R. SALINÓPOLIS, PFS/SESPA, PFS/CRS, PFS/SESPA.

TOTAL: R\$ 2.154.799,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS, PFS/SESPA, PFS/CRS, PFS/SESPA, PFS/H. R. DE TUCURUI.

TOTAL: R\$ 2.154.799,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003. SIMÃO JATENE

Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão MARILEIA FERREIRA SANCHES

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$848.460,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, inciso IV alínea "a", da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 848.460,00 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include SEFA, SEIPA, ASIPAG, Polícia Civil, IPASEP.

TOTAL: R\$ 848.460,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include SEIPA, SEPOF, Polícia Civil, IPASEP.

TOTAL: R\$ 848.460,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003. SIMÃO JATENE

Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão MARILEIA FERREIRA SANCHES

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$62.632,16, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.632,16 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS/SESPA.

TOTAL: R\$ 62.632,16
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, NATUREZA VALOR DA DESPESA. Rows include PFS, PFS/SESPA.

TOTAL: R\$ 62.632,16
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2003. SIMÃO JATENE

Governador do Estado TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA Secretária Especial de Estado de Gestão MARILEIA FERREIRA SANCHES

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$3.633.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 9º, inciso II, da Lei Orgamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

















SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Table with columns for entity names (FUNTEPA, Gub. Gov.- Casa Civil, etc.) and numerical values. Includes various government departments and agencies.

Table with columns for entity names (CDI, JUCEPA, SEICOM, etc.) and numerical values. Includes various government departments and agencies.

Table with columns for entity names (FIS, FHCGV, Fund. Santa Casa, etc.) and numerical values. Includes various government departments and agencies.



SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

0535

CADerno 1 - PÁGINA 15

ANEXO 3º DO DECRETO 0361, DE 01 DE SETEMBRO DE 2002 DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO POR GRUPO DE DESPESA E FONTE DE FINANCIAMENTO						
		R\$ 1.000				
3º QUADRIMESTRE - 2003		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA	FONTE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.937.978	112.099.779	105.172.260	136.036.508	
473.246.525						
RECURSO DO TESOURO		84.344.496	77.568.828	80.988.179	87.468.346	330.569.849
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		33.681.070	31.537.710	23.184.115	46.368.230	136.771.125
RECURSOS DA AID INDIRETA		1.912.412	993.241	999.966	1.999.932	5.905.551
DIVIDA ESTADUAL		14.627.870	32.158.239	13.705.583	17.359.508	77.851.200
		14.627.870	32.158.239	13.705.583	17.359.508	77.851.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.641.763	105.864.963	89.013.332	77.305.773	390.825.831
RECURSO DO TESOURO		80.310.061	70.490.380	74.588.854	73.712.061	298.902.256
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		24.864.653	24.864.653	9.332.527	1.427.577	61.175.882
RECURSOS DA AID INDIRETA		12.959.657	10.509.950	5.091.951	2.166.135	30.727.693
DESPESA DE CAPITAL		36.142.537	48.766.286	40.163.064	35.541.815	160.613.702
RECURSO DO TESOURO		15.660.434	22.850.424	28.630.728	29.198.531	96.340.117
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		18.011.539	22.759.291	8.773.857	4.049.239	53.593.926
RECURSOS DA AID INDIRETA		2.470.564	3.156.571	2.758.479	2.294.045	10.679.659
SAUDE		27.405.651	25.887.242	25.505.597	49.674.151	128.472.641
RECURSO DO TESOURO		25.327.572	25.546.914	25.219.921	48.459.410	124.513.817
EDUCAÇÃO		342.083.371	350.323.423	298.779.757	364.337.165	1.355.523.716
TOTAL		473.246.525	424.061.112	399.965.789	451.434.147	1.748.707.573

  

ANEXO 4º DO DECRETO 0361, DE 01 DE SETEMBRO DE 2002 DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DO MINISTERIO PÚBLICO						
		R\$ 1.000				
3º QUADRIMESTRE - 2003		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO	FONTE					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		7.318.974	7.701.544	7.438.640	8.009.283	30.468.441
		7.318.974	7.701.544	7.438.640	8.009.283	30.468.441
RECURSO DO TESOURO		653.800	653.800	360.900	360.900	575.574
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		182.975	192.539	175.966	300.223	1.051.703
RECURSOS DA AID INDIRETA		182.975	192.539	185.966	200.223	761.703
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA AAI		190.000	190.000	190.000	190.000	760.000
JUSTIÇA MILITAR		6.404.102	6.738.851	6.622.610	7.098.387	26.863.950
RECURSO DO TESOURO		6.404.102	6.738.851	6.508.810	7.008.387	26.688.150
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		731.898	842.664	743.864	800.928	3.119.354
MINISTERIO PÚBLICO		731.898	770.154	743.864	800.928	3.056.844
RECURSO DO TESOURO		667.436	72.510	864.915	700.576	3.324.273
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		457.436	481.346	454.915	500.576	1.904.273
MINISTERIO PÚBLICO / AOTCE		410.000	410.000	400.000	200.000	1.420.000
RECURSO DO TESOURO		15.022.356	14.492.164	13.905.653	14.578.155	56.098.328
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		2.397.126	1.207.000	1.823.653	13.816.515	25.558.562
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		3.293.538	3.465.695	3.347.388	3.694.305	13.710.926
RECURSO DO TESOURO		3.293.538	3.465.695	3.347.388	3.694.305	13.710.926
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		2.378.667	2.785.528	2.417.557	2.603.081	10.184.833
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		2.378.667	2.503.002	2.417.557	2.603.081	9.902.307
RECURSO DO TESOURO		2.378.667	2.503.002	2.417.557	2.603.081	9.902.307
RECURSO VINCULADO DO TESOURO		282.526	282.526	282.526	282.526	1.130.104
TOTAL		36.853.746	37.471.231	36.077.493	38.280.691	148.683.161

  

ANEXO 5º DO DECRETO 0361, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003 METAS QUADRIMESTRAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
3º QUADRIMESTRE		LEI	NO QUADRIMESTRE
R\$ 1.000,00		ORÇAMENTÁRIA	
DISCRIMINAÇÃO			
I-RECEITA DE FINANÇAS	4.087.389		738.529
II-DESPESA DE FINANÇAS	4.012.644		702.392
III-RESULTADO PRIMÁRIO (II-I)	74.745		36.137
IV-RESULTADO NOMINAL	178.305		17.237

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
PALÁCIO DOS DESPACHOS 9 (91) 248-7599

**PORTARIA N.º 212/03-GVG DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003**  
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MOJÚ/PA.	NOME	CAIXA	PERÍODO	QTDE
	ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Acessora	03/10/2003	02
	DR-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE			
	IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA			
	DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO			

**PORTARIA N.º 213/03-GVG DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003**  
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

**RESOLVE:**  
Conceder Suprimento de Fundos no ordem de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor

LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, CPF 319.713.502-49, para atender despesas necessárias de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.24170000-339030-R\$-400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

**DR-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

**PORTARIA N.º 214/03-GVG DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

**RESOLVE:**

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILIA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento Orçamentário e Finanças

Conceder Suplemento de Fundos no ordem de R\$-470,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove), a servidora CLAUDIA GUIDES GUBREIRO, CPF 318.101.872-49, para atender despesas mínuas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.1220.0135.2417-339030-R\$-470,00
O prazo para aplicação do Suplemento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA Nº 215/03-GVG DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG, RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

Table with columns: LOCALIDADE: MOJUBA, NOME, CARGO, PERÍODO, QTD. Includes Sidney Profeta da Silva, Irisses Magno Valentini, and Iris Ayres de Azevedo Gama.

Conceder Suplemento de Fundos na ordem de R\$-300,00 (Trezentos Reais), ao servidor MAURICE JOSÉ MAUES DA PAIXÃO, CPF 410.158.192-49, para atender despesas mínuas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.1220.0135.2417-339030-R\$-300,00
O prazo para aplicação do Suplemento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA Nº 219/03-GVG DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG, RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

Table with columns: LOCALIDADE: MOJUBA, NOME, CARGO, PERÍODO, QTD. Includes Luiz Carlos Rayol de Oliveira and Mauro José Maues da Paixão.

Conceder Suplemento de Fundos na ordem de R\$-300,00 (Trezentos Reais), ao servidor MAURICE JOSÉ MAUES DA PAIXÃO, CPF 410.158.192-49, para atender despesas mínuas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.1220.0135.2417-339030-R\$-300,00
O prazo para aplicação do Suplemento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA Nº 219/03-GVG DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG, RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

Table with columns: LOCALIDADE: MOJUBA, NOME, CARGO, PERÍODO, QTD. Includes Luiz Carlos Rayol de Oliveira and Mauro José Maues da Paixão.

7º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 05/06/2003. Valor: R\$33.333,33.
8º TAC: prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 05/08/2003. Valor: R\$15.000,00.
9º TAC: acresção legal de 21,37% (vinte e um por cento), publicado no DOE de 03/11/2003. Valor: R\$-50.484,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 13º (DECIMO-TERCEIRO)

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/ME nº 05.054.861/0003-38, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/ME nº 05.575.916/0001-93; e a agência OMB - COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., CNPJ/ME nº 15.203.790/01-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$166.033.713,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001

Unidade Orçamentária: 17102 Programa de Trabalho: 04.131.0113.2414

Elemento de Despesa: 339039 Valor Estimado: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2003. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2003. OBRIGADO RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALMETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.

TERMO ADITIVO ANTERIORES: 1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$1.376.231,00.

2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$450.000,00.

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$11.718,75.

4º (Quarto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis pontos quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$2.978,13.

5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco pontos cinco e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$115.084,12.

6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete pontos nove e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$163.670,62.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três pontos setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$1.757,81.

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$2.332.420,50.

9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$2.332.420,50.

10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco por cento cinquenta e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário pto cinco e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$1.050.000,00.

11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.

12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto seis e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado (em ponto sessenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$37.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 13º (DECIMO-TERCEIRO)

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/ME nº 05.054.861/0003-38, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/ME nº 05.575.916/0001-93; e a agência MIENDES PUBLICIDADE LTDA., CNPJ/ME nº 04.908.281/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$166.033.713,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001

Unidade Orçamentária: 17102 Programa de Trabalho: 04.131.0113.2414

Elemento de Despesa: 339039 Valor Estimado: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2003. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$600.000,00.

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$15.000,00.

4º (Quarto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis pontos quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$2.978,13.

5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco pontos cinco e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$115.084,12.

6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete pontos nove e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$163.670,62.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 3,75% (três pontos setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$1.757,81.

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2003, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$1.376.231,00.

9º (Nono) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$2.332.420,50.

10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco por cento cinquenta e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário pto cinco e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$1.050.000,00.

11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo: Substituição do Ordenador de Despesa, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, pela Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado. Publicado no DOE de 08/07/2003.

12º (Décimo-Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto seis e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado (em ponto sessenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$37.500,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 13º (DECIMO-TERCEIRO)

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/ME nº 05.054.861/0003-38, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/ME nº 05.575.916/0001-93; e a agência GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA., CNPJ/ME nº 04.144.804/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$166.033.713,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 01/99-CCG.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: Fonte: 001

Unidade Orçamentária: 17102 Programa de Trabalho: 04.131.0113.2414

Elemento de Despesa: 339039 Valor Estimado: R\$65.000,00 (sessenta e três mil reais).

DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2003. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2003. OBRIGADO RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALMETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.

TERMO ADITIVO ANTERIORES: 1º (Primeiro) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$1.376.231,00.

2º (Segundo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$450.000,00.

3º (Terceiro) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$11.718,75.

4º (Quarto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 6,14% (seis pontos quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$2.978,13.

5º (Quinto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 5,59% (cinco pontos cinco e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$115.084,12.

6º (Sexto) Termo Aditivo: Acréscimo legal de 7,95% (sete pontos nove e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$163.670,62.

7º (Sétimo) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$2.332.420,50.

8º (Oitavo) Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária. Valor estimado: R\$2.332.420,50.

9º (Nono) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco por cento cinquenta e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário pto cinco e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de atuação da administração pública. Valor estimado: R\$1.050.000,00.

10º (Décimo) Termo Aditivo: Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto seis e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado (em ponto sessenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões. Valor estimado: R\$37.500,00.





Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.090

# DIÁRIO OFICIAL

0537

Belém, sexta-feira,  
12 de dezembro de 2003  
Caderno  
**2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**GOVERNO**

**CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - 2º (91) 214-5549

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (DÉCIMO-TERCEIRO)**

CONTRATO Nº 01/2000-CCG  
PARTES O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.051.861/6003-38, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, e, a agência GALVÃO PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF nº 04.708.467/0001-41

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Prestação de serviços de publicidade VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R\$16.033.713,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 01/99 CCG OBJETIVO DO TERMO ADITIVO Acréscimo legal de aproximadamente 1,1220% (um ponto doze, vinte e sete por cento) incidente sobre o valor atualizado do contrato DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO

Fonte: 001  
Unidade Orçamentária 17102  
Programa de Trabalho 04.131.0113.2414  
Elemento de Despesa 339039  
Valor Estimado R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
DA VIGÊNCIA DA DATA de sua assinatura até 31/12/2003  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento de Licitação DA PUBLICIDADE Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo.

**FORO: Belém/PA**

TERMS ADITIVOS ANTERIORES:  
1º (Primeiro) Termo Aditivo Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária Valor estimado R\$1.376.231,00 Publicado no DOE de 11/04/2001

2º (Segundo) Termo Aditivo Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública Valor estimado R\$450.000,00 Publicado no DOE de 03/12/2001

3º (Terceiro) Termo Aditivo Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões Valor estimado R\$1.718,75 Publicado no DOE de 04/01/2002

4º (Quarto) Termo Aditivo Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária Valor estimado R\$2.105.625,00 Publicado no DOE de 10/01/2002

5º (Quinto) Termo Aditivo Acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões Valor estimado R\$2.878,13 Publicado no DOE de 29/07/2002

6º (Sexto) Termo Aditivo Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública Valor estimado: R\$115.084,12 Publicado no DOE de 26/08/2002

7º (Sétimo) Termo Aditivo Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública Valor estimado R\$163.670,62 Publicado no DOE de 13/11/2002

8º (Oitavo) Termo Aditivo Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões Valor estimado R\$1.757,81 Publicado no DOE de 28/11/2002

9º (Nono) Termo Aditivo Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária Valor estimado R\$2.332.420,50 Publicado no DOE de 10/01/2003

10º (Décimo) Termo Aditivo Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública, assim como a redistribuição do valor consignado referente a cada grupo de forma à compensação das quotas, conforme o item equivalente a cada grupo de contas Valor estimado R\$2.405.056,25 Publicado no DOE de 17/02/2003

11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo Substituição do Ordenador de Despesa, de 11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões Valor estimado R\$37.500,00 Publicado no DOE de 06/10/2003

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (DÉCIMO-TERCEIRO)**

CONTRATO Nº 01/2000-CCG  
PARTES O ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ/MF nº 05.051.861/6003-38, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, e

agência DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 83.774.125/0001-04.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de publicidade VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO R\$16.033.713,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 01/99 CCG OBJETIVO DO TERMO ADITIVO Acréscimo legal de aproximadamente 1,1220% (um ponto doze, vinte e sete por cento) incidente sobre o valor atualizado do contrato DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza jurídica dos serviços VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO

Fonte: 001  
Unidade Orçamentária 17102  
Programa de Trabalho 04.131.0113.2414  
Elemento de Despesa 339039  
Valor Estimado R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
DA VIGÊNCIA DA DATA de sua assinatura até 31/12/2003  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Instrumento de Licitação DA PUBLICIDADE Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Coordenador de Comunicação Social do Governo

**FORO: Belém/PA**

TERMS ADITIVOS ANTERIORES:  
1º (Primeiro) Termo Aditivo Prorrogação do prazo de vigência, a partir de 03/04/2001 até 31/12/2001, bem como a reclassificação da dotação orçamentária Valor estimado R\$1.376.231,00 Publicado no DOE de 11/04/2001

2º (Segundo) Termo Aditivo Acréscimo legal de 21,37% (vinte e um ponto trinta e sete por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública Valor estimado R\$450.000,00 Publicado no DOE de 03/12/2001

3º (Terceiro) Termo Aditivo Acréscimo legal de 25% (vinte cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões Valor estimado: R\$1.718,75 Publicado no DOE de 04/01/2002

4º (Quarto) Termo Aditivo Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2002 até 31/12/2002, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária Valor estimado R\$2.105.625,00 Publicado no DOE de 10/01/2002

5º (Quinto) Termo Aditivo Acréscimo legal de 6,14% (seis ponto quatorze por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões Valor estimado R\$2.878,13 Publicado no DOE de 29/07/2002

6º (Sexto) Termo Aditivo Acréscimo legal de 5,59% (cinco ponto cinquenta e nove por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública Valor estimado: R\$115.084,12 Publicado no DOE de 26/08/2002

7º (Sétimo) Termo Aditivo Acréscimo legal de 7,95% (sete ponto noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública Valor estimado R\$163.670,62 Publicado no DOE de 13/11/2002

8º (Oitavo) Termo Aditivo Acréscimo legal de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor originário da verba destinada às edições de publicações e impressões Valor estimado R\$1.757,81 Publicado no DOE de 28/11/2002

9º (Nono) Termo Aditivo Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 1º/01/2003 até 31/12/2003, bem como, a reclassificação da dotação orçamentária Valor estimado R\$2.332.420,50 Publicado no DOE de 10/01/2003

10º (Décimo) Termo Aditivo Acréscimo legal de aproximadamente 5,5981% (cinco ponto cinquenta e nove, oitenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado da verba destinada aos encargos com publicidade de anúncio da administração pública, assim como a redistribuição do valor consignado referente a cada grupo de contas Valor estimado R\$2.405.056,25 Publicado no DOE de 17/02/2003

11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo Substituição do Ordenador de Despesa, de 11º (Décimo-Primeiro) Termo Aditivo Acréscimo legal de aproximadamente 1,61% (um ponto sessenta e um por cento) incidente sobre o valor originário atualizado do contrato, a ser destinado à verba de edições de publicações e impressões Valor estimado R\$37.500,00 Publicado no DOE de 06/10/2003

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.981/2003-CCG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Raulino José Costa Soares  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 02 (duas)  
Origem Belém  
Destino Itaituba/DF  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 09 a 10/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.980/2003-CCG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Alípio dos Anjos Oliveira  
Cargo Motorista  
Nº de Diárias 02 (duas)  
Origem Belém  
Destino Moju  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 03 e 04/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.981/2003-CCG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Telma Guereiro  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 04 (quatro)  
Origem Belém  
Destino Atamaia  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 05 a 08/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.982-CCG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Luciana Lobato Santos  
Cargo Assessor Especial  
Nº de Diárias 06 (seis)  
Origem Belém  
Destino Brasília/DF  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 05 a 10/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.983/2003-CCG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Lorena Costa Santos  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 06 (seis)  
Origem Belém  
Destino São Paulo/SP  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 05 a 10/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.984/2003-CCG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Sofia Feio Costa  
Cargo Assessor Especial II  
Nº de Diárias 02 (duas)  
Origem Belém  
Destino Brasília/DF  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 03 e 04/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.985/2003-CCG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nome Jair Carlos Pinto Costa  
Cargo Assessor Especial II  
Nº de Diárias 02 (duas)  
Origem Belém  
Destino São Caetano de Odivelas, Santa Maria do Pará e Aurora do Itaipava  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 a 07/12/2003  
Reginaldo Dias Lima  
Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias 03 (três)

Origem Belém  
Destino Breno Branco, Passaraguabas e Eldorado do Carajás  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 a 08/12/2003  
Celso Nazareno da Silva  
Motorista  
Nº de Diárias 03 (três)

Origem Belém  
Destino Breno Branco, Passaraguabas e Eldorado do Carajás  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 a 08/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

Nome José Santos Coelhas  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 01 (uma)

Origem Belém  
Destino Marabá  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 05/12/2003

Nome JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 02 (duas)

Origem Belém  
Destino Capinema  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 e 07/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

Nome JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 02 (duas)

Origem Belém  
Destino Capinema  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 e 07/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

Nome Gerivaldo de Silva Parente  
Cargo Motorista  
Nº de Diárias 02 (duas)

Origem Belém  
Destino Capinema  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 e 07/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

Nome JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Cargo Assessor Especial I  
Nº de Diárias 02 (duas)

Origem Belém  
Destino Capinema  
Objetivo A serviço do Governo do Estado  
Período 06 e 07/12/2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado

## RESUMO DA PORTARIA Nº 1.268/2003-CCG, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nome: Sando Marcelo Brito dos Santos  
Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias: 02 (duas)  
Origem: Belém/PA  
Destino: Moju  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 03 a 04/12/2003  
Nome: Wanderley Oliveira dos Santos  
Cargo: Assessor Especial  
Nº de Diárias: 03 (três)  
Origem: Belém/PA  
Destino: Moju  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 03 a 05/12/2003  
Nome: Paulo Otavio Gomes de Laja  
Cargo: Motorista  
Nº de Diárias: 02 (duas)  
Origem: Belém/PA  
Destino: Moju  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 03 a 04/12/2003

## RESUMO DA PORTARIA Nº 1.271/2003-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nome: Raul Samuel Gomes Santiago  
Cargo: Assessor Especial  
Nº de Diárias: 06 (seis)  
Origem: Belém/PA  
Destino: Rio de Janeiro/RJ  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 25 a 30/11/2003

## RESUMO DA PORTARIA Nº 1.292/2003-CCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nome: Leila Natilde Santiago de Sousa  
Cargo: Assessor Especial  
Nº de Diárias: 06 (seis)  
Origem: Belém/PA  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 25 a 30/12/2003

Nome: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Cargo: Chefe de Gabinete II  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: A serviço do Governo do Estado  
Período: 25 a 30/12/2003

## GOVERNO

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0317/2003-CMG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, o memorando nº 043/03-GL, de 09 de dezembro de 2003  
RESOLVE  
Tomar sem efeito o Contrato Administrativo, que contratou a Sra MARIA CONCEIÇÃO LUCENA DA COSTA, publicado no Diário Oficial nº 30.071, de 14 de novembro de 2003.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de dezembro de 2003  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL. QOQM  
Chefe de Casa Militar da Governadoria do Estado

## GOVERNO

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09

PORTARIA Nº 0103/03-CCS-2003  
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 253/03-CCS  
Resolve,  
1º - Conceder ao Servidor abaixo mencionado diárias, pelos seus deslocamentos até os municípios de PALMESTINA DO PARÁ e BREJO GRANDE DO ARAGUAIA no período de 12/12/2003, a serviço do Governo do Estado.  
TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO 1/2 diária R\$ 45,00  
RODOLFO DE OLIVEIRA GEHARDT 1/2 diária R\$ 45,00  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se  
Belém, 11 de Dezembro de 2003  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Coordenador de Comunicação Social  
PORTARIA Nº 0104/03-CCS-2003  
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 254/03-CCS  
Resolve,  
1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionados diárias, pelos seus deslocamentos até os municípios de SÃO FÉLIX DO ARIQUETES e CACULAI no período de 12/12/2003, a serviço do Governo do Estado.  
MARIYR AMORIM DE QUADROS 1/2 diária R\$ 45,00  
FR. VSC. CARLOS CARLOS SOBRINHO 1/2 diária R\$ 45,00  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se  
Belém, 11 de Dezembro de 2003  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Coordenador de Comunicação Social

## PORTARIA Nº 0106/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 256/03-CCS  
Resolve,  
1º - Conceder a Servidora DELMA FERREIRA, suprimento de fundo no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a ser aplicado conforme abaixo previsto:  
33.00.30 - Material de consumo R\$ 250,00  
2º - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias após o recebimento, e a prestação de conta, até 10 (dez) dias do término da aplicação do recurso  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se  
Belém, 11 de Dezembro de 2003  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Coordenador de Comunicação Social  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DA DISPENSA: 001/2003.

Partes: Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ nº 05.575.916/0001-93 e Marcos Macelino e Cia Ltda, CNPJ nº 01.936.852/0001-46  
Objeto: aquisição de 01 (uma) máquina fotocopadora digital, marca Xerox, modelo WorkCentre 5416  
Valor R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da Assinatura: 10/12/2003  
Ordenador Responsável: José Nêlio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social  
PORTARIA Nº 105/2003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do parecer jurídico existido nos autos do Processo nº 226/2003,  
RESOLVE: Dispensar de Licitação a contratação da empresa MARCOS MARCELINO E CIA LTDA para fornecimento de 01 (uma) máquina fotocopadora digital, marca Xerox, modelo WorkCentre 5416, constante o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Coordenador de Comunicação Social

## GOVERNO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TÁHOIS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

## APOSTILA

A Coordenadora Geral de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 356/02 PGE-G e, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, registra a complementação da cláusula 2ª do Contrato nº 004/2003, para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagem aérea, firmado entre a Procuradoria Geral do Estado do Pará e Manaus Viagens e Turismo Ltda, com a inclusão da funcional programática 03.02.0116.2904, natureza da despesa 339903, fonte 091.  
ALDA ODILIA MARQUES LEITE  
Coordenadora Geral de Administração e Finanças

## GESTÃO

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 59 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 289/2002  
Objeto do Contrato Original: Prestação de fornecimento de combustível  
Valor do Contrato Original: R\$ 20.800,00  
Modalidade: Tomada de Preços 003/2002  
Partes: IPASEP e POSTO TEXAS LTDA - Belém/PA  
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência.  
Vigência do Aditamento: 03/12/2003 a 02/12/2004  
Valor do Aditamento: R\$ 20.800,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2901.33.90.30  
Fonte de Recursos: Estadual  
Data da Assinatura: 03/12/2003  
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP  
1º Termo Aditivo: 16/01/2003  
PORTARIAN Nº 545 DE 09.12.2003  
DIÁRIO  
Nome: Cláudio Caniza de Oliveira Junior  
Cargo: Licitação - Procurador/Procuradoria  
Matrícula Nº: 315.815/1  
Origem: Belém  
Destino: Itaipava e Altamira  
Objetivo: A serviço do IPASEP  
Período: 08 a 12.12.2003  
Cargo: Gerente Nacional  
Gerente Administrativa  
PORTARIA Nº 516 DE 09.12.2003  
LICENÇA SAUDE  
Nome: Maria de Lourdes Marques Pinheiro  
Cargo: Licitação - Aux. Serv. Gerais - Bragança  
Matrícula Nº: 315.897/1  
Período: 09.11 a 02.12.2003  
Cargo: Custas Prazas Nacionais  
Gerente Administrativa

## GESTÃO

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

## EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 609/2003 DE 09/12/03  
Servidor: ANDRÉ MÁRCIO SOUZA NERI  
Cargo: Assessor Superior I da SEDS  
Matrícula Funcional nº 12377033/1  
Diárias: 01 (uma) no período de 10 a 11/12/03  
Destino: Tucuruá/PA  
Objetivo: acompanhar o Secretário da SEDS, em reunião no Fórum de Segurança  
PORTARIA Nº 670/2003 DE 09/12/03  
Servidor: GERALDO OTAVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA  
Cargo: Assessor Superior II da SEH  
Matrícula Funcional nº 5185570/1  
Diárias: 1/2 (meia) dia 12/12/03  
Destino: Breves/PA  
Objetivo: visitar a pesquisa de terrenos para implantação do Hospital Regional do Marajó/PA

## FÉRIAS

PORTARIA Nº 671/2003 DE 10/12/03  
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ARLISTO CARDOSO PAES JUNIOR, matrícula funcional nº 3191370/4, Assessor Superior I da SEDS, de 08/12/03 a 06/01/04 para 29/12/03 a 27/01/04, referente ao exercício de 2002/2003.  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

## GESTÃO

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 313.345/2003  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2003  
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (vídeo conferência)  
DATA DA ABERTURA: 24 de dezembro de 2003  
HORÁRIO: 9 horas  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)  
FONTE DE RECURSO: 04.126.012.3005.449052 - Fonte 001  
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos  
Obs: Os interessados poderão retirar o Edital no site: [www.prodepa.pa.br](http://www.prodepa.pa.br) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas em dias úteis.  
PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 187.876/2003  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2003  
OBJETO: Contratação de plano de seguro de vida em grupo  
DATA DA ABERTURA: 24 de dezembro de 2003  
HORÁRIO: 11 horas  
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)  
FONTE DE RECURSO: 04.126.012.3005.330039 - Fonte 001  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos  
Obs: Os interessados poderão retirar o Edital no site: [www.prodepa.pa.br](http://www.prodepa.pa.br) - ou na Sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas em dias úteis.

## GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITO  
AV. GERTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

## PORTARIA Nº 101 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, abaixo relacionados

Nome	Exercício	Período
Alice Viana Soares	2001	08-01 a 06-02-2001
Ana Carolina Queiroz Pinto	2001	05-01 a 03-02-2004
Ana Lúcia Freitas Vas	2001	05-01 a 03-02-2004
Antônio Wladimir Cavalcante Panto	2004	05-01 a 03-02-2004
Carmen Cêlia Ribeiro Torres	2004	05-01 a 03-02-2004
Claudemir Mário Couto Luna	2001	12-01 a 10-02-2001
Cleber Carlos Cardoso Matos	2001	19-01 a 17-02-2004
Daniela Cavallini Monteiro	2001	12-01 a 10-02-2001
Doutybaldo Renato de Andrade Pinto	2003	02-01 a 31-01-2004
Edson José Costa Coimbra	2003	05-01 a 03-02-2004
Helena Maria Rodrigues Sarmento	2001	02-01 a 01-01-2004
Heitor de Castro Monteiro	2001	05-01 a 03-02-2004
José Carlos de Figueiredo	2001	05-01 a 03-02-2004











OBJETIVO Conduzir o Dr. Chagas, Patrícia e Fátima para aplicação de Teste Biológico no município de Benevides/PA

DIÁRIA PORTARIA Nº 101/2003 DE 09/12/2003 NOME MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAUJO MATRICULA 5883261/1 PERÍODO 11/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 104/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 107/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 106/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 108/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 109/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 110/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 111/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 112/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 113/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

DIÁRIA PORTARIA Nº 114/2003 DE 11/12/2003 NOME LUIZ PINTO DE OLIVEIRA MATRICULA 5804330/2 PERÍODO 11 A 12/12/2003

PRODUÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DE DIREITO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, NAS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS ENQUANTO FIGURAM COMO INTERESSADOS

Table with columns: PROCES, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA, MUNICÍPIO, PORTARIA. Lists various land donation cases with details on process numbers, names, areas, and municipal locations.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS PORTARIA Nº 1425/2003 DE 10/12/2003 Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 317 0713-1 Valor: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

PORTARIA Nº 1427/2003 DE 10/12/2003 Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES Cargo: Artífice/Matricula: 316 5868-1 Valor: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1428/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1429/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1430/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1431/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1432/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1433/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1434/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1435/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PORTARIA Nº 1436/2003 DE 10/12/2003 Servidor: WILLIAMS SILVA FERNANDES Cargo: Engº Agrônomo/Matricula: 316 9588-1 Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

PRODUÇÃO BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - FONE (91) 210-3888

PRÉGIO Nº 010/2003 TIPO PRESENCIAL O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo

PRÉGIO Nº 009/03 - RESULTADO FINAL O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo

Edição eletrônica







processo em epígrafe, reformou a decisão de não manter a proposta referente ao último lance verbal, no valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), e que tal proposta atende as necessidades da Administração, inclusive com valor bastante razoável em relação aos praticados no mercado;

- 1 - HOMOLOGAR a decisão do pregoeiro da PMPA, no sentido de adjudicar a proposta de preços apresentada pela firma BERTIN LTDA, referente ao item 01 (coturno preto, em couro e lona) do Processo de Licitação nº 02/03 - CPL/PMPA, no valor total de R\$ 170.847,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais);
2 - Remeter o referido processo de licitação à Diretoria de Apoio Logístico da Instituição para adoção das providências administrativas necessárias ao empenho da referida despesa; e
3 - Publicar em Diário Oficial do Estado a presente homologação.

Quartel em Belém - PA, 09 de dezembro de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CELQOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2003-PCE;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2003-PCE;
PARTES: Polícia Civil do Estado e a Empresa A.H.T. DOS SANTOS-ME;
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores;
JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Rescindir o Contrato Administrativo nº 010/2003 de 23 de julho de 2003, de acordo com art. 79 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
DATA DA RESCISÃO: 10.12.2003
FORO: Belém-PA;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil
\* Republicado por erro de comunicação no Diário Oficial nº 30.089, de 11/12/2003

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORE, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 064 DE 11/12/2003-CIHII
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e
CONSIDERANDO O LAUDO MÉDICO Nº 10754 DE 10.12.2003, DA PERÍCIA MÉDICA.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 32 (trinta e duas) dias de licença sem vencimentos, ao servidor MARCO ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO MAUES, matrícula nº 5843391/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 11.12.2003 a 11.01.2004. Protempore ANTONIO TADBU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4755

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Ref. Tomada de Preço Nº3/2003, Classificar a firma PRINCE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA e Desclassificar a firma NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, por descumprimento ao Edital.
A Comissão

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 136/03 - FISP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003
Nome: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Matrícula nº: 5280265-016
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Elemento de Despesa: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) - Material de Consumo (339030) e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) - Pessoa Jurídica (339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 132/03 - FISP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003
Nome: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA
Cargo: Coronel
Matrícula nº: 3390656-1
Valor: R\$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 131/03 - FISP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003
Nome: ALICE KIMICO FUKUSHIMA MURAKAMI
Cargo: Administradora
Matrícula: 45765/1
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Elemento de Despesa: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) de Consumo (339030) e R\$ 2.000,00 Serviço Pessoa Jurídica (339039)

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL

A Superintendência do Sistema Penal avisa aos interessados que fará realização, na modalidade CONVITE, conforme abaixo relacionadas:
CONVITE Nº 045/2003-CPL/SUSIPE

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Recuperação Agrícola Silvío Hall de Moura
OBJETO: Material de Higiene e Limpeza
DATA DA ABERTURA: 22.12.2003
HORA DA ABERTURA: 10h
LOCAL DA ABERTURA: Vila do Cucunui, s/n - Rod. Santarém-Alder-do-Cláio/Santarém Pará
OBJETIVO DO EDITAL: Na Secretaria do Centro de Recuperação Agrícola Silvío Hall de Moura, Vila do Cucunui, s/n - Rod. Santarém-Alder-do-Cláio/Santarém Pará.

PORTARIAS DE CUMPRIMENTO DE FUNDO

- PORTARIA Nº 2362/2003-DAF/SUSIPE, DE 10.12.2003
Nome: José Carlos da Mota e Souza
Valor: 650,00
Elemento: 52201.034210087.2281/339039
Valor: R\$ 650,00
PORTARIA Nº 2359/2003-DAF/SUSIPE, DE 10.12.2003
Nome: Marcelo Gley Wanzeler de Souza
Valor: 830,00
Elemento: 52201.034210087.2281/339036
Valor: R\$ 830,00
PORTARIA Nº 2358/2003-DAF/SUSIPE, DE 10.12.2003
Nome: Antonio Flavio Serra Teixeira
Valor: 750,00
Elemento: 52201.034210087.2281/339036
Valor: R\$ 750,00

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA PATERNIDADE

- PORTARIA Nº 2346/03-DAF/SUSIPE, DE 09-12-2003
Nome: Ederson Anício Alcantara
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Redenção
Período: 20-11-2003 a 29-11-2003
PORTARIA Nº 2349/03-DAF/SUSIPE, DE 09-12-2003
Nome: Rodeildo Roberto Rodrigues da Cruz
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Paragominas
Período: 07-11-2003 a 16-11-2003
PORTARIA Nº 2350/03-DAF/SUSIPE, DE 09-12-2003
Nome: Pedro Marcelo Lima de Souza
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Alanaitá
Período: 01-11-2003 a 10-11-2003
Licença Nojo
PORTARIA Nº 2351/03-DAF/SUSIPE, DE 09-12-2003
Nome: Maruzan Gonçalves de Oliveira
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/PEM
Período: 21-11-2003 a 31-11-2003
PORTARIA Nº 2352/03-DAF/SUSIPE, DE 09-12-2003
Nome: Pedro Paulo Benedito Freire
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP
Período: 27-11-2003 a 05-11-2003
PORTARIA Nº 2304/03-GAB.SUSIPE, DE 09-12-2003
Resolve eleger o servidor Reginaldo Tunas Lopes da Silva, motorista, por seu desempenho profissional, na ocasião do "Centro de Capacitação do Servidor Penitenciário" ministrado no período de novembro do corrente ano.
Designação
PORTARIA Nº 304/03-GAB.SUSIPE, DE 09-12-2003
Resolve designar o servidor Luiz Correa Junior, Diretor, para presidir a Comissão Técnica de Classificação do Centro de Recuperação Especial Cel. Neves, em substituição à Milton Ferraz de Andrade.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 061/2003

PARTES: SUSIPE e Wagner Serrão da Veiga
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 09-12-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 17-12-2002
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. HELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

EXTRATO DE DISPENSA

PARTES: FUNDAÇÃO CURRO VELHO, CNPJ 34.918.458/0001-46 e DUCAR VEÍCULOS, CNPJ 84.151.745/0901-41
OBJETO: Veículo automotor, ano 2003, modelo 2004, cor branca, zero Km, 08 lugares, potência 55 cavacos, capacidade carga útil 1.000 Kg, motor 1.6, portas laterais

correções.
VALOR: R\$ 27.300,00 ( Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais)
FUNDAÇÃO LEGAL Art. 24, Inciso V C/C Art. 22 § 7º da Lei 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESAS: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
ARNEGGER
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2003
DINA OLIVEIRA
Superintendente da FCV

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 333 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.
Servidor: Álvaro Alves de Lima Junior.
Matrícula: 0715158-018.
Onde se lê: P. GOZO 10.12.03 a 08.12.03.
Leia-se: PGOZO 10.12.03 a 08.01.04.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTO DIVERSOS

- PORTARIA Nº 18403/03 DE 28/11/2003,
NOME MINERVINA LIMA DA LUZ
MATRÍCULA: 0368369/011
CARGO/LOT.: AG. ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/SEUDUC
NÍVEL: REPOÑER P./ FUNÇÃO DE CHEFE DA D/CAD
PERÍODO: DE 02/12/03 A 31/12/2003, DURANTE O IMPEDIMENTO D/TITULAR
EXCLUIR
PORTARIA Nº 18631/03 DE 09.12.03
NOME ELENITA FERNANDES RAMOS
MATRÍCULA: 0545619/011
CARGO/LOT.: SERV./SEUDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 09.12.2003.
PORTARIA Nº 18630/03 DE 09.12.03
NOME JOSEFA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0298427/013
CARGO/LOT.: PROF./B.E./SEUDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUFOPOLIS, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 09.12.2003.
PORTARIA Nº 18619/03 DE 09.12.03
NOME CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 0449558/014
CARGO/LOT.: SERV./SEUDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ AÇU, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 09.12.2003.
PORTARIA Nº 18648/03 DE 09.12.03
NOME ANGELICA CECERI CAVICHOLI
MATRÍCULA: 0298427/013
CARGO/LOT.: PROF./B.E./SEUDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00-GS DE 28.12.00, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINA, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 09.12.2003.
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 18632/03 DE 09.12.03
NOME MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO AMARAL
MATRÍCULA: 0199494/010
CARGO/LOT.: PROF./B.E./VICE-DE ARAÚJO/SDONING DO CAPIM
TIPO DE GRAT.: GD(DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28.09.03, A PEDIDO
LICENÇA REPOUOSO
PORTARIA Nº 18353/03 DE 27.11.03
NOME FRANCISCA ADELAIDE DA ROCHA SANTOS
MATRÍCULA: 575337/017
CARGO/LOT.: PROF./B.E. AGOSTINHO MONTEIRO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 03.03.04
PORTARIA Nº 18582/03 DE 03.12.03
NOME CARMEN LUCIA FURTADO DA SERRA
MATRÍCULA: 5684463/013
CARGO/LOT.: PROF./B.E. VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 19.09.03 A 16.01.03
PORTARIA Nº 18356/03 DE 27.11.03
NOME INEZ CARDOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 320718/024
CARGO/LOT.: SERV./B.C. COM. UMARIZAL/BELÉM
PERÍODO 08.09.03 A 05.01.01
PORTARIA Nº 18462/03 DE 02.12.03
NOME MARIA DE LOURDES FERREIRA DAS CHAGAS BELFORT
MATRÍCULA: 5339448/017
CARGO/LOT.: PROFESSOR/TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS BELÉM
PERÍODO: 25.09.03 A 22.04.04
PORTARIA Nº 18463/03 DE 01.12.03
NOME JOANA CARMEN DO NASCIMENTO MACHADO
MATRÍCULA: 4060851/022
CARGO/LOT.: PROF./B.E. TRENÓ DE FERRAZ, ANANINDE
PERÍODO: 03.11.03 A 01.03.04



SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

**TERMO DE CESSÃO Nº 062/2003**  
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Camp Saúde S/C Ltda, com CNPJ Nº 02.908.125/0001-40  
**OBJETO:** Através deste instrumento, a CEDENTE permite a CESSIONÁRIA a utilização de mídia no Placar Eletrônico do Estádio Olímpico do Pará, até 31 de dezembro de 2003.  
**VIGÊNCIA:** 03.12.03 a 31.12.03  
**VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2003  
**ASSINATURAS:**  
JOSE ANGELO SOUZA DEMIRANDA  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
CEDENTE  
OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA  
Camp Saúde S/C Ltda  
CESSIONÁRIA

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº DO CONTRATO: S/Nº PM DE ITAITUBA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Partes: P. M. de Itaituba/Universidade do Estado do Pará  
Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para operacionalização pela UPERA de Comissão Pública destinados ao preenchimento de vagas de cargo no âmbito da administração do município de Itaituba.  
Vigência: 04/12/03 até 03/03/2004  
Valor Global: R\$ 139.903,62 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)  
Dados Organizacionais: 14010412300372010. 339039  
País: Brasil - Pará  
Data de Assinatura: 04/12/03  
Outorador Responsável: Benigno Olazart Reges  
Prefeito Municipal de Itaituba

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº DO CONTRATO: S/Nº PM DE ACARÁ  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Partes: P. M. de Acará/Universidade do Estado do Pará  
Objeto: Execução de 01 (uma) turma do Curso de Formação de Professores do Pré-Escolar à 4ª série do Ensino Fundamental.  
Vigência: 10/12/03 até 31/12/2007  
Valor Global: R\$ 221.360,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)  
País: Brasil - Pará  
Data de Assinatura: 10/12/03  
Outorador Responsável: Flávia Maria Oliveira e Silva  
Prefeita Municipal de Acará

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Maria de Fátima Pinheiro Sertão  
Matrícula: 194590/2  
C.I.C.: 032.845.062-68  
Valor Suplemento: R\$ 4.120,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 4.000,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Altamira  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.161, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Geilson Lopes Raposo  
Matrícula: 5261130/1  
C.I.C.: 000.350.502-25  
Valor Suplemento: R\$ 2.260,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.180,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Bascarenza  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.162, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Salete de Jesus Oliveira Dos Santos  
Matrícula: 3184978/1  
C.I.C.: 037.441.322-54  
Valor Suplemento: R\$ 3.680,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 3.560,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Conceição do Araguaia  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.163, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Marcelino Ramos Leite  
Matrícula: 5117871/1  
C.I.C.: 116.864.052-00  
Valor Suplemento: R\$ 3.850,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 3.770,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Milton Moraes de Souza  
Matrícula: 328413-3  
C.I.C.: 011.312.222-53  
Valor Suplemento: R\$ 3.440,00

Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 3.360,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Nonato Márcio Contrólio Maia Sá  
Matrícula: 5136300/5  
C.I.C.: 305.742.422-87  
Valor Suplemento: R\$ 2.260,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.180,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Igarapé Açu  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Ana Kelly Martins da Silva  
Matrícula: 632030/2  
C.I.C.: 319.199.952-34  
Valor Suplemento: R\$ 3.090,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.990,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.167, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Cecília de Jesus Dias Peira  
Matrícula: 85600/2  
C.I.C.: 005.859.392-68  
Valor Suplemento: R\$ 3.780,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 3.680,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Maria Erika de Costa Mascarenhas  
Matrícula: 3183351/1  
C.I.C.: 156.039.732-91  
Valor Suplemento: R\$ 3.210,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 3.130,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Moju  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Vera Lúcia Ramos Costa  
Matrícula: 319350/1  
C.I.C.: 154.169.252-72  
Valor Suplemento: R\$ 2.740,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.660,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Moju  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.170, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Melissa Furtado da Silva  
Matrícula: 571973/2  
C.I.C.: 442.997.882-47  
Valor Suplemento: R\$ 2.110,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 2.010,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Paragominas  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.171, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Fernando Pereira de Jesus  
Matrícula: 318501/1  
C.I.C.: 070.419.415-91  
Valor Suplemento: R\$ 3.640,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 160,00  
339036 - 3.480,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Redenção  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.172, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Maria Olinda Nêle da Silva Viana  
Matrícula: 3433/2  
C.I.C.: 032.152.292-34  
Valor Suplemento: R\$ 3.640,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 3.540,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em São Miguel do Guamá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.173, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: José Roberto Alves da Silva  
Matrícula: 5377579/3  
C.I.C.: 251.718.602-20  
Valor Suplemento: R\$ 4.880,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 240,00  
339036 - 4.640,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Santarém  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Maria José de Souza Cravo  
Matrícula: 198510/2  
C.I.C.: 106.099.542-53  
Valor Suplemento: R\$ 4.250,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 240,00  
339036 - 4.010,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Santarém  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Sandra Sany Lopes da Silva  
C.I.C.: 106.099.542-53  
Valor Suplemento: R\$ 4.250,00

Elemento de Despesa: 339030 - 160,00  
339036 - 3.360,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Santarém  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Eliterez Hildesly Galvão  
Matrícula: 3183319/1  
C.I.C.: 121.828.262-20  
Valor Suplemento: R\$ 4.010,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 3.890,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Tucuruí  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Eliana Camarã Coutim  
Matrícula: 188727/3  
C.I.C.: 012.494.452-91  
Valor Suplemento: R\$ 1.560,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.460,00  
Objeto: validação de despesas durante o PROSEL em Vigia  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.178, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Carmen Felicidade Nunes Sousa  
Matrícula: 725541/1  
C.I.C.: 154.403.622-15  
Valor Suplemento: R\$ 3.060,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.960,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VI em Abetetuba  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.179, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Elisa Maria Pinheiro De Souza  
Matrícula: 357660/3  
C.I.C.: 008.266.262-20  
Valor Suplemento: R\$ 3.060,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.960,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VII em Abetetuba  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.180, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Jusselia do Socorro de Lira Vilanova  
Matrícula: 542948/2  
C.I.C.: 264.938.172-00  
Valor Suplemento: R\$ 3.180,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 3.080,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VII em Abetetuba  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.181, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Nadia de Jesus Cruz Montinho  
Matrícula: 304158/2  
C.I.C.: 137.477.202-00  
Valor Suplemento: R\$ 1.840,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.740,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VI em Abetetuba  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.182, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Maria de Fátima Pinheiro Sertão  
Matrícula: 194590/2  
C.I.C.: 032.845.062-68  
Valor Suplemento: R\$ 2.140,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.060,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VI em Altamira  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.183, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Gilvane Eda Lemeira de Melo  
Matrícula: 581232/1  
C.I.C.: 427.240.402-44  
Valor Suplemento: R\$ 2.260,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.180,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VII em Altamira  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.184, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Janara Antunes Terra  
Matrícula: 573801/1  
C.I.C.: 933.590.196-53  
Valor Suplemento: R\$ 2.770,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.690,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VII em Altamira  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.185, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Geilson Lopes Raposo  
Matrícula: 5261130/1  
C.I.C.: 000.350.502-25  
Valor Suplemento: R\$ 2.060,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 60,00  
339036 - 2.000,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VII em Bascarenza  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

**SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
PORTARIA Nº 2.186, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003  
Nome: Geilson Lopes Raposo  
Matrícula: 5261130/1  
C.I.C.: 000.350.502-25  
Valor Suplemento: R\$ 2.060,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 60,00  
339036 - 2.000,00  
Objeto: validação de despesas durante o PRISE VII em Bascarenza  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento

- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.186, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Antônio Sérgio dos Santos Oliveira  
Matrícula: 490229/3  
C.I.C.: 057.468.762-91  
Valor Suprimento: R\$ 2.070,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.970,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII Breves  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.187, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Maria Nêza Marques Soares  
Matrícula: 5324009/2  
C.I.C.: 454.181.182-15  
Valor Suprimento: R\$ 2.310,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.210,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI Conferência do Assispa.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.188, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Sílvia de Jesus Oliveira Santos  
Matrícula: 4184978/1  
C.I.C.: 037.441.322-34  
Valor Suprimento: R\$ 3.250,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 3.170,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Conferência do Assispa  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.189, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Jorge Henrique de Jesus Bezerra Reis  
Matrícula: 5117461/1  
C.I.C.: 086.717.372-68  
Valor Suprimento: R\$ 1.890,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 1.770,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Camêti  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.190, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Henriquete da Conceição Brito Nunes  
Matrícula: 584365/1  
C.I.C.: 268.259.292-91  
Valor Suprimento: R\$ 2.020,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.920,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Camêti  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.191, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: José Augusto Bastos Acácio  
Matrícula: 5459419/2  
C.I.C.: 128.149.462-34  
Valor Suprimento: R\$ 3.110,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 2.990,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII Capanema  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.192, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Marivalda Ramos Leite  
Matrícula: 511730/1  
C.I.C.: 116.864.052-00  
Valor Suprimento: R\$ 3.010,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.930,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.193, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Milton Moraes de Souza  
Matrícula: 328413/1  
C.I.C.: 312.232-53  
Valor Suprimento: R\$ 2.660,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.580,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.194, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Caetano Santos Agre Diniz  
Matrícula: 2670/1  
C.I.C.: 669.672-15  
Valor Suprimento: R\$ 2.830,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.800,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.195, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: LDETE CARDOSO CONDE  
Matrícula: 5707340/1  
C.I.C.: 899.352-34  
Valor Suprimento: R\$ 2.260,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.180,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.196, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Wildete Cardoso Conde  
Matrícula: 570740/1  
C.I.C.: 282.899.352-34  
Valor Suprimento: R\$ 2.260,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.180,00

- Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII Castanhal  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.196, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Nonato Mécio Curiócio Maia Sâ  
Matrícula: 5136300/5  
C.I.C.: 305.742.422-87  
Valor Suprimento: R\$ 1.570,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 60,00  
339036 - 1.510,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI Igarapé Açú  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.197, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Nonato Mécio Curiócio Maia Sâ  
Matrícula: 5136300/5  
C.I.C.: 305.742.422-87  
Valor Suprimento: R\$ 1.970,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 1.890,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Igarapé Açú  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.198, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Cláudio Nazareno Reis Luz  
Matrícula: 5442192/2  
C.I.C.: 928.533.962-15  
Valor Suprimento: R\$ 2.020,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.920,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII Itumbá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: José De Ribamar de Castro Carvalho  
Matrícula: 308531/2  
C.I.C.: 049.489.122-04  
Valor Suprimento: R\$ 2.140,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 2.060,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.200, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Ana Conceição Sanches Matine  
Matrícula: 5446253/1  
C.I.C.: 156.538.972-72  
Valor Suprimento: R\$ 1.710,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 1.630,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.201, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Ana Nely Martins Da Silva  
Matrícula: 632050/2  
C.I.C.: 319.199.952-34  
Valor Suprimento: R\$ 2.370,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.270,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.202, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Cecilia de Jesus Dias Pena  
Matrícula: 85600/2  
C.I.C.: 005.859.392-68  
Valor Suprimento: R\$ 2.770,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.670,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.203, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Evaldo Pereira Rodrigues  
Matrícula: 576119/3  
C.I.C.: 399.841.412  
Valor Suprimento: R\$ 2.540,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.440,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.204, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Nery Claudine de Azevedo  
Matrícula: 544666/2  
C.I.C.: 271.222.552-04  
Valor Suprimento: R\$ 1.910,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 1.830,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI Marabá  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.205, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Maria Estela da Costa Mascarenhas  
Matrícula: 3183351/1  
C.I.C.: 436.019.732-51  
Valor Suprimento: R\$ 2.690,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.590,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII Mojuí  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.206, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Vera Lúcia Ramos Couto  
Matrícula: 3193950/1  
C.I.C.: 154.169.252-72

- Valor Suprimento: R\$ 1.880,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.780,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI em Mojuí  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Messias Portales da Silva  
Matrícula: 519731/2  
C.I.C.: 442.297.882-49  
Valor Suprimento: R\$ 2.940,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 120,00  
339036 - 2.820,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII em Paragominas.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.208, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Luis Jorge de Melo Moura  
Matrícula: 5056330/1  
C.I.C.: 176.023.272-68  
Valor Suprimento: R\$ 2.650,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.550,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII em Parauapebas.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.209, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Mauro dos Santos Pereira  
Matrícula: 5738309/2  
C.I.C.: 442.869.152-91  
Valor Suprimento: R\$ 2.310,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.210,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII em Redenção.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.210, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Francisco Pereira de Jesus  
Matrícula: 318.5010/1  
C.I.C.: 070.449.415-91  
Valor Suprimento: R\$ 2.830,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.730,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII em Redenção.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.211, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Ana Rute Silva Pereira  
Matrícula: 5812275/1  
C.I.C.: 459.852.862-15  
Valor Suprimento: R\$ 2.330,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 140,00  
339036 - 2.090,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII em Rondon do Pará.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.212, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Maria Orlinda Nide Silva Vins  
Matrícula: 3431/2  
C.I.C.: 032.152.292-34  
Valor Suprimento: R\$ 2.310,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.210,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII em São Miguel do Guamuá.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Marivaldo Oliveira da Silva  
Matrícula: 3184706/1  
C.I.C.: 134.971.892-00  
Valor Suprimento: R\$ 2.310,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 2.210,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI e VII em São Miguel do Guamuá.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.214, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Marivaldo Oliveira da Silva  
Matrícula: 3184706/1  
C.I.C.: 134.971.892-00  
Valor Suprimento: R\$ 2.020,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 100,00  
339036 - 1.920,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VI em São Miguel do Guamuá.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.215, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: Sandra Suelly Lopes Sousa da Silva  
Matrícula: 187631/2  
C.I.C.: 042.543.172-04  
Valor Suprimento: R\$ 1.850,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 80,00  
339036 - 1.770,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII em Santarém.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.
- SUPRIMENTO DE FUNDO - DEZEMBRO**  
**PORTARIA Nº 2.216, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003**  
Nome: José Roberto Alves da Silva  
Matrícula: 537579/3  
C.I.C.: 251.718.602-20  
Valor Suprimento: R\$ 3.480,00  
Elemento de Despesa: 339030 - 200,00  
339036 - 3.280,00  
Objeto: viabilização de despesas durante o PRISE VII em Santarém.  
Período de Aplicação: até o dia 30 de dezembro de 2003, a contar da data do recebimento.













serão obrigatoriamente aplicados, através do Poder Público, na execução de empreendimentos integrantes do Programa Pró-Saneamento, nas modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Desenvolvimento Institucional. Art. 2º. Para garantia do principal e dos encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, nos instrumentos contratuais, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados e/ou do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, e na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, conferindo à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º. Os poderes previstos neste artigo e no § 1º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Estado do Pará não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebradas com a CEP.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contratados, dotações suficientes à autorização do principal e dos encargos e acessórios resultantes, recursos caso necessários ao atendimento da contrapartida do Estado no presente finaciado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado para este Decreto Legislativo.

Art. 5º. O Poder Executivo baixará os atos necessários para a regulamentação do presente Decreto Legislativo.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2003.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

BALACIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Deputado MÁRIO COSTA

Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N.º 0967/2003 - TCM, DE 21/10/2003 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KATIA JAMILÉ PONTES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II, no total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), nas rubricas 3390.36, 3390.39, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA N.º 0968/2003 - TCM, DE 22/10/2003 Designar o servidor MARCELO DO CARMO COELHO, Auxiliar Administrativo, para participar do 1º Congresso de Tecnologia da Informação e Comunicação da Amazônia, a realizar-se em Belém, no período de 18 a 21 de outubro de 2003.

PORTARIA N.º 0969/2003 - TCM, DE 22/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2003, ao servidor NATANAEL GOMES DE SOUZA, Assistente de Controle Externo, referente a parte do triênio 1995/1998.

PORTARIA N.º 0970/2003 - TCM, DE 22/10/2003 Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONCALVES DA COSTA, e os servidores ANALACRA TEIXEIRA CHAVES, Assessor Especial II, ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I, e CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, Assessor Especial I, para participarem do XXII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil - ATIRCON, que será realizado, na cidade de João Pessoa/PB, sendo que o primeiro participará no período de 12 a 15 e os demais de 10 a 16 de novembro de 2003, conceder aos referidos servidores 04 (quatro) e 07 (sete) diárias respectivamente na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0971/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Designar as servidoras RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBORIO, Inspetor Regional e EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspeção, para sob a presidência da primeira, realizarem Tomada de Contas nos Municípios de Aurora do Pará, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará, Igarapé-Açu e São Domingos do Capim, e Diligência neste último, no período de 03 a 07 de novembro de

2003, autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-las, designando o servidor ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-las, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0972/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBORIO, Inspetor Regional, no total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nas rubricas 3390.30 e 3390.39.

PORTARIA N.º 0973/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Designar os servidores NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional e ALCIDES CASEMYRO PONSECA DE ALCANTARA, Assessor Técnico, para sob a presidência do primeiro, realizarem Tomada de Contas nos Municípios de Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e Vigia, e Diligência neste último, no período de 03 a 07 de novembro de 2003, autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-las, designando o servidor MARIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-las, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0974/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional, no total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nas rubricas 3390.30 e 3390.39.

PORTARIA N.º 0975/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Designar os servidores ALBERTINO JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, Inspetor Regional e JOSÉ AUGUSTO MACHES, Assistente Técnico I, para sob a presidência do primeiro, procederem Tomada de Contas e Diligência no Município de Soure, no período de 03 a 07 de novembro de 2003, conceder 05 (cinco) diárias aos referidos servidores na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0976/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ALBERTINO JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, Inspetor Regional, no total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas rubricas 3390.30, 3390.33 e 3390.39.

PORTARIA N.º 0977/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Designar os servidores OCYR ANDRADE MELLO, Inspetor Regional, ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES, Assistente Técnico II e MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASH, Técnico de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, procederem Tomada de Contas e Diligência no Município de Breves, no período de 05 a 14 de novembro de 2003, concedendo-lhes 10 (dez) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0978/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor OCYR ANDRADE MELLO, Inspetor Regional, no total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nas rubricas 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA N.º 0979/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Designar os servidoras MARGYS BRITO FERNANDES, Chefe de Divisão e ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO, Auxiliar de Serviços Administrativos, para sob a presidência do primeiro procederem Tomada de Contas no Município de Almorim, no período de 03 a 07 de novembro de 2003, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA N.º 0980/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MARCUS BRITO FERNANDES, Chefe de Divisão, no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), nas rubricas 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA N.º 0982/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2003, à servidora BEJANE GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Assistente de Controle Externo, referente a parte do triênio 1995/1998.

PORTARIA N.º 0983/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS, Assistente Técnico II, referente ao triênio 1997/2000, a contar de 20 de setembro de 2003.

PORTARIA N.º 0984/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2003, à servidora DELMA NAZARINA DA SILVA FERREI, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0985/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2003, à servidora MARCIA CLINHA MESQUITA BELLO, Auxiliar Administrativa, referente a parte do triênio 1989/1992.

PORTARIA N.º 0986/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Conceder 08 (oito) dias de Licença Saúde, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2003, ao servidor RATMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área Meio.

PORTARIA N.º 0987/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Mandar averbar na ficha funcional da servidora ROSA MARIA GONCALVES FORTES, Assistente Técnico I, o tempo de serviço no total de 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias prestados a iniciativa privada, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

PORTARIA N.º 0989/2003 - TCM, DE 29/10/2003 Cessar os efeitos da PORTARIA N.º 0194/1999, de 11/02/99, publicada no D.O.E. n.º 28.913, de 02/03/99, que designou a servidora LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio, para responder pelo expediente da Divisão de Informação e Documentação do DAD, a partir desta data.

PORTARIA N.º 0991/2003, de 30/10/2003 - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, à servidora HILDA MARIA DE ARAUJO SOUZA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente a parte do triênio 1998/2002.

PORTARIA N.º 0992/2003 - TCM, DE 30/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2003, ao servidor FERNANDO ANTONIO GUMARAS CAMACHO, Inspetor Regional, referente a parte do triênio 2000/2003.

PORTARIA N.º 0993/2003 - TCM, DE 31/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30 de dezembro de 2003, à servidora MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente a parte do triênio 1983/2001.

PORTARIA N.º 0994/2003 - TCM, DE 31/10/2003 Mandar averbar na ficha funcional da servidora ISABEL MARIA BENTES BRANCO, Assessor Especial II, o tempo de serviço já prestado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IBASPE, no total de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses para todos os efeitos legais.

PORTARIA N.º 0995/2003 - TCM, DE 31/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, ao servidor MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n.º 500000207, referente a parte do triênio 1992/1995.

PORTARIA N.º 0996/2003 - TCM, DE 31/10/2003 Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2003, à servidora ELVIRA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA, Assistente Técnico II, por motivo de falecimento de sua genitora.

PORTARIA N.º 0997/2003 - TCM, DE 31/10/2003 Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a Licença Saúde, concedida pela PORTARIA N.º 0063/02 e prorrogada pelas PORTARIAS n.º 0224/02, 0361/02, 0636/02, 0795/02, 0985/02, 0137/03, 0217/03, 0448/03, 0618/03 e 0997/03 à servidora YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS, Técnico de Controle Externo, no período de 17 de outubro a 30 de novembro de 2003.

PORTARIA N.º 0998/2003 - TCM, DE 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2003, à servidora LILLIANNE RODRIGUES SOARES, Auxiliar Administrativa, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 0999/2003 - TCM, DE 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 2003 a 20 de janeiro de 2004, ao servidor ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 1000/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 12 de dezembro de 2003 a 10 de janeiro de 2004, ao servidor ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 1001/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 2003, ao servidor PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 1002/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 22 de dezembro de 2003 a 20 de janeiro de 2004, ao servidor MAURO CELSO FELTUSA MAIA, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA N.º 1003/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 23 de dezembro de 2003 a 20 de janeiro de 2004, à servidora MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO, Auxiliar Administrativa, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 1004/2003, de 30/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, a partir de 01 de dezembro de 2003, referente ao exercício 2002/2003.

PORTARIA Nº 1005/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 15 de dezembro de 2003 a 13 de janeiro de 2004, ao servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JR., Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1006/2003, de 30/10/2003 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Auditora ELAINE THEREZINHA ZAILLUTH BASTOS, a partir de 15 de dezembro de 2003, referentes ao exercício 2002/2003.

PORTARIA Nº 1007/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 03 de novembro de 2003 a 02 de dezembro de 2003, ao servidor CARLOS DAMIANO ROCHA ARANHA, Auxiliar de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 1008/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 2003, ao servidor CLEBER MESQUITA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1009/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 2003, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MANESCHY, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 1010/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2003 a 24 de janeiro de 2004, ao servidor ALANO LUIZ QUEIROZ PINO JRQ, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1011/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro de 2003, ao servidor SYLMIO ROCHA DA ROCHA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1012/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro de 2003, à servidora MARCHA CRISTINA R. GONCALVES NUNES, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1013/2003, de 30/10/2003 Designar o servidor CHARBEL HAGE SAADI, Assessor Técnico, para participar de evento no Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a realizar-se, no período de 03 a 05 de novembro de 2003, cancelando-lhe 03 (três) diárias na rubrica 2012-339014.

PORTARIA Nº 1014/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 14 de outubro a 12 de novembro, ao servidor PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1015/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2003, à servidora SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 1016/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2003, ao servidor APOSSO CLAUDIO PINTO ALVES, Assistente de Inspeção, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1017/2003, de 30/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro 2003, à servidora MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 1018/2003, de 31/10/2003 Designar o Auditor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, e os servidores JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, Assessor Especial II, RENATA CHAVES PINHEIRO, Assessor Especial II, ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I, ÂNGELA MARIÁDIAS FERREIRA FARIAS, Chefe de Divisão, CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, Assessor Especial I, ROMÉU JORGE ROMANOLY FERREIRA, Técnico de Controle Externo, ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor, MARCHA CUNHA MESQUITA BELLO, Auxiliar Administrativo, para participarem do Simpósio de Direito Processual Civil, "Reformas do CPC. As Repercussões do Código Civil de 2002 no Processo", a realizar-se em Belém, nos dias 30 e 31 de novembro de 2003.

PORTARIA Nº 1019/2003, de 31/10/2003 Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro 2003, ao servidor FERNANDO FARIAS PINTO, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

## CONTRATO n.º 022/2003

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Service Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.120.589/0002-30 (Contratada).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de limpeza e conservação do edifício sede e nos dois galpões anexos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/TCM, incluindo o fornecimento de pessoal, equipamentos e o material necessário para a execução dos serviços.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA, ART 24, IV, DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2003 a 11 de fevereiro de 2004.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 8.606,76 (Oito mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031010112201252902.3390.39.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloisio Augusto Lopes Chaves FORO, Da comarca de Belém do Pará.

9º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL N.º 003/99

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do TCM-PA, por alunos regularmente matriculados na UNAMA. VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 2.800,00.

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Convencente) e a Universidade da Amazônia - UNAMA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.752.686/0001-44 (Convencida).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02/08/2003 a 01/08/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252903.3490.36.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloisio Augusto Lopes Chaves ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo, de 01/08/00 - Prorrogação da vigência, 2º Termo Aditivo de 04/09/00 - Alteração: Das vagas por curso, Do período e Jornada de Estágio 3º Termo Aditivo, de 23/02/01 - Alteração: Do valor, Da dotação orçamentária e Dos direitos e responsabilidades dos participantes; 4º Termo Aditivo, de 01/08/01 - Prorrogação da vigência, 5º Termo Aditivo, de 29/01/02 - Prorrogação da vigência; 6º Termo Aditivo, de 01/08/02 - Alteração das vagas e prorrogação da vigência; 7º Termo Aditivo, de 27/03/03 - Do objeto, Das vagas, Do valor e Dos Direitos e Responsabilidade dos Participes e 8º Termo Aditivo, de 30/05/03 - Das vagas por curso, Do período e jornada de estágio, Acréscimo do valor.

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## PORTARIAS DIVERSAS

Designar os servidores Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0695416, Arthur Braga Chaves, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200-NS 02, matrícula n.º 0100410 e Luiz Carlos Bentes Floria, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100223, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente a Carta Convite n.º 11/2003, tipo Menor Preço, para a aquisição e montagem de estações de trabalho, a realizar-se no dia 15-12-2003, às 9 horas, na sala de reunião deste Tribunal. - Portaria n.º 19.412 de 5-12-2003; Conceder ao servidor Mário Jorge de Alencar Sousa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100392, 14 (quatorze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 17 a 30-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 200, de 26-11-2003. - Portaria n.º 19.413 de 9-12-2003; Conceder ao servidor Nilton Jaime Chaz da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100353, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 30-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 201, de 03-12-2003. - Portaria n.º 19.414 de 9-12-2003; Conceder à servidora Josinete Nunes Coelho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100604, 4 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da

Lei n.º 5.810/94, no período de 18 a 21-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 199, de 26-11-2003. Portaria n.º 19.415 de 9-12-2003; Conceder à servidora Navare Oliveira Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula n.º 0580090, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 19 a 21-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 198, de 26-11-2003. - Portaria n.º 19.416 de 9-12-2003; Conceder ao servidor José Maria Marinho da Mota, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178370, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 28-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 196, de 22-11-2003. - Portaria n.º 19.417 de 9-12-2003; Designar o servidor Marcus Vinicius Campos da Silveira Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A Nível 3, matrícula n.º 0100306, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio à Secretaria, durante o impedimento da titular, no período de 1 a 30-12-2003. - Portaria n.º 19.418 de 9-12-2003; Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe B Nível 1, matrícula n.º 0179672, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11-11 a 24-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 197, de 26-11-2003. - Portaria n.º 19.419 de 09-12-2003; Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe B Nível 1, matrícula n.º 0179672, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25-11 a 24-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 205, de 3-12-2003. - Portaria n.º 19.420 de 09-12-2003; Conceder ao servidor João Paulo Ribeiro Neto, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100601, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 08 a 23-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 193 de 12-11-2003. - Portaria n.º 19.421 de 09-12-2003; Conceder à servidora Ana Socorro Quintanara Amazonas, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100115, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 26-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 202, de 03-12-2003. - Portaria n.º 19.422 de 09-12-2003; Conceder à servidora Natália Neves Moura, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100200, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 26-11 a 05-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 203, de 3-12-2003; Conceder ao servidor Dilson Vieira dos Anjos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 3, matrícula n.º 0995604, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24 a 28-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 204, de 03-12-2003. - Portaria n.º 19.424 de 09-12-2003; Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes Lima, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula n.º 0695335, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 27 a 28-11-2003. - Portaria n.º 19.425 de 09-12-2003; Conceder ao servidor Hermelo Dias da Costa, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 3, matrícula n.º 0179094, 1 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no dia 28-11-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 207, de 3-12-2003. - Portaria n.º 19.426 de 09-12-2003; Conceder à servidora Julieta Ferraz Ricardo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 3, matrícula n.º 0179591, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 19-11 a 18-12-2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 208 de 3-12-2003. - Portaria n.º 19.427 de 09-12-2003.

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 438/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBÁ, notifico os Srs. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA e FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Ex-Prefeitos, de que no dia 18.12.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1929/91970-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SESP/PA n.º 056/98, assinado em 22.06.98.

Belém, 11 de dezembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 439/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SAUBÁ, notifico o Sr. MANOEL GEOVAL DE

MATOS, Presidente, de que no dia 18.12.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51931-0, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CURRALINHO, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 013/2000, assinado em 19.07.2000.

Belém, 11 de dezembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de novembro de 2003, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 34.939**

Processo nº 2003/52743-2

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria de Nazaré da Costa Pereira  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.940**

Processo nº 2003/52805-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Rute Souza Rodrigues Vasconcelos  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.941**

Processo nº 2003/52827-5

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Jesus Maria José da Conceição Monteiro  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.942**

Processo nº 2003/52872-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Terceirinha Campos Barroso do Carmo  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.943**

Processo nº 2003/52939-1

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Benedito Sérgio Gomes de Assunção  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.944**

Processo nº 2003/52005-8

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Deuzá Pamplona Moreira, viúva do ex-segurado Domingos Coutinho Moreira.  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.945**

Processo nº 2003/53089-0

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal  
 Origin: Secretaria Executiva de Saúde Pública  
 Interessado: Marcos Manoel Honorato  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.946**

Processo nº 2002/51545-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Eduarda da Conceição Furtado  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 34.947**

Processo nº 2002/51928-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Assunção de Avez  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.948**

Processo nº 2002/52304-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Iuzia Aparecida de Lemos  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.949**

Processo nº 2003/52713-7

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
 Interessado: Zenilde Rodrigues Soares  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo ser republicado o ato com a correção indicada pelo Órgão Técnico desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº 34.950**

Processo nº 2003/52767-0

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Edna Lea Santos Pantoja  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD republicar o ato, com as modificações sugeridas pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 34.951**

Processo nº 2003/52914-3

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Anunciação Barbosa Carvalho  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD republicar o ato, de acordo com as recomendações do Setor Técnico e do Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº 34.952**

Processo nº 2003/52984-6

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Francisca Santana dos Santos  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a correção dos proventos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO Nº 34.953**

Processo nº 2003/53001-8

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Francisca Santana dos Santos  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a correção dos proventos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO Nº 34.954**

Processo nº 2003/53011-8

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Raimundo Monteiro  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que republicue o ato de acordo com as recomendações do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO Nº 34.954**

Processo nº 2003/53117-8

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Madalena Pantoja Bentes  
 Assunto: Reformas  
 Interessado: Soldado PM Luiz Carlos Oliveira Freitas  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 34.955**

Processo nº 2003/53188-1

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Raimunda Georgina Cunha da Silva  
 Interessado: Maria Lúcia dos Santos Lisboa  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir os registros.

**ACÓRDÃO Nº 34.956**

Processo nº 2003/53147-3

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Evangelista Moraes  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que republicue o ato com as correções indicadas pelo Órgão Técnico desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº 34.957**

Processo nº 2003/53222-8

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Ana Santos da Costa  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a republicação do ato para corrigir a lotação da servidora referente ao município.

**ACÓRDÃO Nº 34.958**

Processo nº 2003/53231-9

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Luiz Carlos Marinho de Souza  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que republicue o ato com as recomendações do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO Nº 34.959**

Processo nº 2003/53264-0

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de José Maria de Souza Cavalcante e Dinildo da Fonseca Cavalcante, viúvo e filho da ex-segurada Diva da Fonseca Cavalcante.  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IASEP que republicue o ato para proceder a correção do nome da ex-servidora.

**ACÓRDÃO Nº 34.958**

Processo nº 2003/53227-2

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Caetana Soares dos Santos  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que republicue o ato de acordo com as recomendações do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO Nº 34.959**

Processo nº 2003/53231-9

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Luiz Carlos Marinho de Souza  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que republicue o ato com as recomendações do Órgão Técnico.

**ACÓRDÃO Nº 34.960**

Processo nº 2003/51264-0

Assunto: Pensões Civis  
 Requerentes: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Manoel Costa Barbosa, viúvo da ex-segurada Raimunda Pantoja Barbosa.  
 Interessado: concedida em favor de Chiara Lemos Monteiro Carvalho, José Inácio, Camila, Carina, Tarcísio e Jivago Yuri Lemos Monteiro Carvalho, filhos da ex-segurada Isabel Lemos Monteiro Carvalho.

**ACÓRDÃO Nº 34.961**

Processo nº 2003/52025-1

Assunto: Pensões Civis  
 Requerentes: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Joséletino Soares Morgira, viúva da ex-segurada Alba Costa Moreira.  
 Interessado: concedida em favor de Vilvânia Arthemina de Jesus Ferreira, viúva do ex-segurado Augusto Genil Ferreira.

**ACÓRDÃO Nº 34.962**

Processo nº 2003/52076-1

Assunto: Pensões Civis  
 Interessado: concedida em favor de Marcelo Mesquita da Paixão, filho maior inválido da ex-segurada Diva Mesquita da Paixão.  
 Interessado: concedida em favor de Mary Blanca Lima Sá e Erik Sá Tavares Erdócia, viúva e menor sob guarda do ex-segurado Francisco do Socorro Sá.  
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
 Decisão: Deferir os registros.

**ACÓRDÃO Nº 34.963**

Processo nº 2003/51980-9

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Juvena Padilha Gonçalves, viúva da ex-segurada Iracy Rodrigues Gonçalves  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 34.964**

Processo nº 2000/51895-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará (Convênio nº 081/99 - SEPLAN)  
 Responsável: Sr. Giro Souza Góes, Prefeito à época  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 34.965**

Processo nº 2002/50149-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá (Convênio nº 211/01 - SAGRI)  
 Responsável: Sr. Ademir Fonseca de Oliveira, Prefeito  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar regulares as contas.

**ACÓRDÃO Nº 34.966**

Processo nº 2002/50230-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Trairão (Convênio nº 134/00 - SIESPA)  
 Responsável: Sr. Valdecy José de Matos, Prefeito à época  
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o responsável pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, devidamente atualizada e acrescida dos juros de mora.

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Após transitada em julgado esta decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para a adoção dos procedimentos legais para a apuração da responsabilidade civil, administrativa e penal do responsável.

ACÓRDÃO Nº 34.966

Processo nº 2002/52841-8

Assunto: Recurso de Revisão  
 Recorrente: Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre  
 Recorrido: Acórdão nº 32.923 de 12.09.2002  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento em parte para, reformando a decisão recorrida, agora, considerar as contas irregulares, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais a multa anteriormente aplicada.

## AMAZÔNIA CELULAR S.A.

### AMAZÔNIA CELULAR S.A.

Companhia Aberta  
 CNPJ/MF nº 02.340.278/0001-33  
 NIRE nº 1530001829-3

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com reuniões do Conselho de Administração da AMAZÔNIA CELULAR S.A. ("Companhia") realizadas em 27 de novembro e 11 de dezembro de 2003, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados, na forma de seu Estatuto Social, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de dezembro de 2003, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Travessa Rui Barbosa, 931, Bairro Reduto, em Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição de membro titular e respectivo suplente para o cargo vago no Conselho Fiscal da Companhia, com vistas à recomposição do órgão, face à decisão proferida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 17.06.2003;
  2. Deliberação sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, até o montante dos prejuízos acumulados em 31.12.2002.
- Os documentos referentes à ordem do dia em seu interior teor estarão à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia.

#### INSTRUÇÕES GERAIS

- a) Os mandatos de representação na Assembleia Geral deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citado no preâmbulo deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia;
- b) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia.

Belém, 11 de dezembro de 2003.

MARIA AMÁLIA DELFIM DE MELO COUTRIM  
 Presidente do Conselho de Administração.

## SINDICATO DOS JOGADORES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SINJOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAMOS TODOS OS FILIADOS DO SINDICATO DOS JOGADORES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SINJOP - PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2003, NA TRAVESSA TINGIBÓ Nº 1568 - APTO 406 - PEDREIRA - BELÉM - PA, PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS: REFORMA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO AO NOVO CÓDIGO CIVIL; 2. ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E J. O QUE OCORRER. BELÉM (PA), 09 DE DEZEMBRO DE 2003, OBERDAN BENEDELLAC DE MENEZES - Presidente do SINJOP.

### MARCOS MACHADO

MARCOS MACHADO, CPF/MF nº 093.689.731-72 torna público que requereu à SECTAM a Licença Ambiental para a atividade Agropecuária no imóvel denominado Fazenda Contra Pontu, no município de Santana do Araguaia/Pará. Protocolo 2003/126.876.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO - Centrais Elétricas do Pará S.A. torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença Prévia para implantação do projeto de eletrificação para a futura Linha de Distribuição Rural monofásica com tensão de 7,96 kV com implantação de um cabo subaerífero, em uma travessia de 1,2 Km de extensão no Rio Mocajuba, e 1,3 Km de cabo enterrado no mangue, para atendimento elétrico das localidades de São João de Ramos e São Miguel, no Município de São Castano de Olivéis.

### J. P. SOUZA MADEIRAS

J. P. SOUZA MADEIRAS, CNPJ Nº 03.157.452/0001-70, Estrada Vicinal Santa Helena - km 05, s/nº, Município Rondon do Pará-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a LO Nº 1153/2003, validade 01/10/2004. ATIVIDADE: Desdobro de madeira em tura, para produção de madeira serrada.

## AGROINDUSTRIAL HP LTDA.

AGROINDUSTRIAL HP LTDA., CNPJ Nº 02.932.147/0001-45, Rod. BR 230, Telesmarfônica - km 141, s/nº, Município Anapu-Pa, torna público que recebeu da SECTAM o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 155/2003, validade 21/10/2004. ATIVIDADE: Desdobro de madeira.

### E. M. DE BIASI

E. M. de Biasi, sito a Rua Leste, nº 08 - União (Marituba) inscrita no CNPJ nº 04.174.392/0001-66, Torna Público que recebeu junto a SECTAM a L. C. nº 1147/2003 com validade até 15/10/2004, para exercer a Atividade de Desdobro de Madeira Serrada.

## EDUARDO ALCIDES SARDINHA DIAS

Eduardo Alcides Sardenha Dias, residente e domiciliado à Av. Santa Tereza, 516 Jardim Umarama, Redenção-Pa, CPF nº 030.944.721-68, torna público que requereu licenciamento ambiental junto à SECTAM na atividade de Pecuária.

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA CNPJ Nº 04.909.479/0001-34 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas, para uma Assembleia Geral Extraordinária às 09 horas do dia 29/12/2003, na sede social, sito na Pastagem 3 de Outubro nº 536 (Sacramenta), Belém/PA., para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, relativa a mudança da razão social da sociedade, bem como dos objetivos sociais da mesma e consequente alteração estatutária; 2) Apreciação e discussão da Proposta da Diretoria, relativa ao cancelamento das ações em resgatada e consequente redução do Capital Social e reservas proporcionais às ações; 3) Reforma Estatutária, inclusive para adaptação às modificações introduzidas na Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976; 4) Consolidação dos Estatutos Sociais. 5) O que ocorrer. Belém/PA, 12 de dezembro de 2003, Antônio Georges Parah - Presidente do Conselho de Administração.

## CARVOEIRA PORTO DA Balsa LTDA.

CARVOEIRA PORTO DA Balsa LTDA., CNPJ Nº 04.481.742/0001-37, Estrada do Porto da Balsa - km 02, s/nº, Município Brejo Branco-Pa, torna público que recebeu da SECTAM o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 171/2003, validade 06/11/2004. ATIVIDADE: Produção de carvão vegetal.

### R. F. DUARTE

R. F. DUARTE, torna público que requereu à SECTAM Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes, Serviços de Restaurante, Lanchonete, Farmácia e Mercado, com domicílio a Folha 18, Lote 19, Nova Marabá, Marabá - Pará. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## J. R. COMÉRCIO, TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA.

J. R. COMÉRCIO, TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA., torna público que requereu a SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO pelo prazo de 30 dias para a atividade: Posto de revenda da gasolina, álcool, diesel e lubrificantes Estabelecida à Av. Tancredo Neves, 120 no Município de Tucuruí-PA.

## LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

O LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA. recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 113/2003 válida até 06/10/04, para a atividade de resfriamento de leite "in natura". A indústria localiza-se na Rua Santa Izabel, 356-A, Centro, Brejo Grande do Araguaia/PA.

O LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 120/2003 válida até 02/11/04, para a atividade de resfriamento de leite "in natura". A indústria localiza-se na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA.

## CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR 163

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR 163 recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1366/2003 válida até 20/11/04, para a atividade de extração de areia. A área localiza-se na Rod. BR 163, Lote 02, Gleba 24, Vila Campo Verde, Zona Rural, Itaituba/PA.

O CONSÓRCIO CONSTRUTOR BR 163 recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1363/2003 válida até 20/11/04, para a atividade de extração de sabão. A área localiza-se na Rod. BR 163, Lote 02, Gleba 24, Vila Campo Verde, Zona Rural, Itaituba/PA.

## FRIGOXIN COMERCIAL LTDA.

O FRIGOXIN COMERCIAL LTDA. requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 1350/2002, para a atividade de matadouro e frigorífico de bovinos. A indústria localiza-se na Rodovia PA 150, Km 2,5, Área C, Zona Rural, Ringarua/PA.

## LISBOA MADEIRA LTDA.

LISBOA MADEIRA LTDA., CNPJ 03.945.278/0001-20, torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através processo 305519/03, a renovação de sua Licença de Operação nº 614/2003, com validade de 26/05/2003 a 25/05/2004, para Atividade Portuária para Movimentação de Madeira, localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Belém-PA.

LISBOA MADEIRA LTDA., CNPJ 03.945.278/0001-20, torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através processo 305517/03, a renovação de sua Licença de Operação nº 653/2003, com validade de 29/05/2003 a 28/05/2004, para Atividade Desdobro de 200 m³/dia de madeira em tura, para produção de madeira serrada e seu beneficiamento, localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Belém-PA.

## MANOEL J. DA SILVA RETTO

O Sr. Manoel J. da Silva Retto, através do protocolo nº 2003/316654, datado de 03/12/2003, torna público que solicitou à SECTAM a obtenção de Licença de Operação para Extração de Minério Carvão II (Areia).

## GREPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

GREPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., CNPJ nº 04.906.378/0001-00, situada à Rod. BR 222, Km 87,4, Industrial, Rondon do Pará, Estado do Pará, torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a licença de operação nº 1382/2003, com validade 26/11/2003 a 25/11/2003, para efetuar atividade de desdobro de 19 (dezenove) m³/dia de madeira em tura, para produção de madeira serrada. Porte B-II.







Ano CXIII da IOE  
11ª da República  
Nº 30.090

# DIÁRIO OFICIAL

0561

Belém, sexta-feira,  
12 de dezembro de 2003

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
HIERCULANO MARTINS NACIF  
DIRETORA SECRETARIA  
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO  
IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2003  
(Publicado no Diário do Estado do Pará nº 030086, de 05.12.2003)

**EXECUÇÃO DIVERSA**  
No processo abaixo relacionado  
1997.39.01.1556-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE JULIO FERREIRA MOTA E OUTROS  
ADVOG PA4 902 A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO  
EXQDO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
PROCUR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
O Exmo Sr Juez exarou a decisão  
( ) Em face do exposto, indefiro o pedido. ( )  
No processo abaixo relacionado  
1998.39.01.0189-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE ELZA LOPES DO VALE E OUTROS  
ADVOG PA4 902 A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO  
EXQDO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
PROCURADOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
O Exmo Sr Juez exarou a sentença  
"EX POSITIS", indefiro o pedido de reatuação dos cálculos formulado pela FUNASA e homologa o transação, declarando extinta a execução em relação ao executante PEDRO JEFERSON DE FREITAS COUTINHO, com fundamento no artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Após o prazo reatuar, encaminhe-se ao eminente Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região cópia desta sentença, com a certidão acerca de interposição do eventual recurso da decisão derogatória do pedido de erro material, solicitado, ainda, a exclusão do precatório da importância de R\$ 35.552,62 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) requisitada, ante a homologação ora realizada. ( )

**EM TEMPO**  
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2003  
**AÇÕES CAUTELARES**  
No processo abaixo relacionado  
2002.39.01.0952-0 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE AGRICULTURA SÃO LOURENÇO DO PARAISSO LTDA  
ADVOG GO2 482 A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA  
REQDO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo Sr Juez exarou a sentença  
( ) Em face do exposto, homologo por sentença a prova pericial realizada, para que produza os jurídicos e legais elencos. Custas pela requerente. Sem honorários em face da inexistência de inib. Permaneçam os autos na Secretaria, incluíndo-se aos interessados a solicitação de créditos, nos termos do artigo 851 do Código de Processo Civil. ( )

**EM TEMPO**  
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2003  
**AÇÕES DIVERSAS**  
No processo abaixo relacionado  
2001.39.01.0082-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO ROMEU RIBEIRO FLORENTINO E OUTRO  
ADVOG GO2 482 A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA  
ADVOG PA4 919 A - LUIZ BEZERRA DA SILVA  
O Exmo Sr Juez exarou o despacho  
Homologo acordo celebrado entre os expropriandos e o credor hipotecário Banco do Brasil S/A (fls. 466/471), no qual aqueles cedem o valor total da indenização ofertada e depositada pela INCRA. Compovota a regularidade fiscal do imóvel objeto deste feito expropriatório, e considerando que este momento processual somente permite a liberação de 50% (cinquenta por cento) da indenização, expresse-se alvará para liberação dos TDA e dinheiro correspondentes, ao Banco do Brasil S/A. Publique-se.

**EM TEMPO**  
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2003  
**AÇÕES DIVERSAS**  
No processo abaixo relacionado  
2002.39.01.1266-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO OLAVIR ROQUE PANASSOLO E OUTRO  
ADVOG GO2 482 A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS  
O Exmo Sr Juez exarou o despacho.

Vant. às partes da proposta apresentada pelo prelo para os honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias. ( ) Deixo, portanto, a expedição de alvarás para liberação de 60% (seisenta por cento) da indenização depositada - diluído e TDA. Publique-se.  
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2003  
**AÇÕES ORDINÁRIAS**

No processo abaixo relacionado  
2001.39.01.040-3 AÇÃO ORDINÁRIA JIMÓVEIS  
AUTOR FRANCISCO ZILDEMAR DE SOUZA  
ADVOG FR9 883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS  
RE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A  
- ELETROMORTE  
ADVOG DF12 345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA  
E OUTRO  
ASSISTENTE UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
O Exmo Sr Juez exarou a sentença  
( ) "EX POSITIS", JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, posto que lida sob o pálio da grandiosidade da justiça. ( )

No processo abaixo relacionado  
2003.39.01.0379-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRAS LIMITADA  
ADVOG PA4 713 A - GILBERTO ALVES  
RE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
PROCURADOR FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO  
O Exmo Sr Juez exarou o despacho  
Indefiro o pedido de "sua no ludo" formulado pela autora, posto que a diligência, evidentemente, seria inútil a essa altura. Deixo a produção da prova testemunhal, designando o dia 29 de janeiro de 2004, às 10 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas (II 9) para comparecerem à audiência. Publique-se.  
**MANDADO DE SEGURANÇA**

No processo abaixo relacionado  
2003.39.01.1118-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE J.S. PRATES TRANSPORTE E TURISMO  
ADVOG GO10 297 - NILTON CARDOSO DAS NEVES  
IMPDO CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE DOM ELISEU / PA  
O Exmo Sr Juez exarou a decisão.  
( ) "EX POSITIS", presentes os requisitos indispensáveis à concessão da medida, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR, via de consequência, determino que a autoridade impetrada promova a imediata restituição do referido veículo à impetrante. Aplique-se a impetração trazer aos autos os originais da inicial e dos documentos que a sustentem e, ainda, da cópia necessária à notificação, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei 9800/99, sob pena de revogação da liminar e indeferimento da inicial. ( )

**AÇÕES DIVERSAS**  
No processo abaixo relacionado  
2001.39.01.0938-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
REQTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO ANTONIO JOAO FARAI E OUTRO  
ADVOG GO2 482 A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS  
REQDO ESTADO DO PARÁ  
PROCUR CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA  
O Exmo Sr Juez exarou o despacho  
Sobre a proposta de honorários do prelo (fls. 226/227) digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se o determinado no item 2 da decisão de fl. 213, expedindo-se alvará em favor do TERRA. Publique-se.

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO 2003

CLASSE	SENTENÇA	TOTAL	EMBARGOS	TIPO I	TIPO II	DECLAR.	INFRIN.
1.300	002	002					
1.400	003	003					
3.100	001	001	004				
3.300	001	001	002				
5.118	002	002	002				
5.199	002	002	002				
5.201	003	003	000				
9.200	001	001	001				
11.100	002	002	001				001
13.101	001	001	001				
15.103	001	001	001				
13.107	001	001	001				
TOTAL	005	005	004	001	001		

ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO  
Diretor de Secretaria  
HIERCULANO MARTINS NACIF  
Juiz Federal substituto

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA  
Juiz Federal Substituto:  
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Dir Secret  
DANIELA SIERRA FREIRE FONSECA  
BOLETIM Nº 066/03  
Atrios em Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) O Exmo(s) Sr(s) Juez(a) exarou o despacho  
Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias  
95.09.01314-4 OUTRAS  
AUTOR MANOEL MARIA BARRIELOS DUARTE E OUTROS  
ADVOGADO ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO JAIR CARMO DA SILVA

REU UNIÃO FEDERAL  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
95.09.06365-1 OUTRAS  
AUTOR WALQUIRIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE E OUTROS  
ADVOGADO JOSE LOBATOMIAI  
REU UNIÃO FEDERAL  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

997.39.00.000485-2 FGTS  
AUTOR ALBERTO WANDERLEI VASCONCELOS DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU UNIÃO FEDERAL  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
1997.39.00.004228-8 OUTRAS  
AUTOR WALTER GONDINHO DA SILVA  
ADVOGADO PA00006491 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
REU UNIÃO FEDERAL

REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
1997.39.00.012234-8 OUTRAS  
AUTOR MARIO ROBERTO COELHO SOARES E OUTROS  
ADVOGADO PA00006115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
1998.39.00.000211-0 FGTS  
AUTOR ADALGISA ABDON GONCALVES E OUTRO  
ADVOGADO PA00006566 - LEONARDO GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00001078 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.005395-7 FGTS  
AUTOR ANTONIO JOSE DE LIMA FAVACHO E OUTRO  
ADVOGADO PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00001078 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
1998.39.01.000496-8 FGTS  
AUTOR RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO PA00008054 - JOSEANE MARIA DA SILVA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00001078 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.005101-9 FGTS  
AUTOR VALTER DE SOUZA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO PA00005248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00001078 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)  
1999.39.00.003316-0 FGTS

AUTOR ANTONIO PESSOA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO PA0001081A - CIRILO PERNANDES  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00001078 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP - Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após, de-se vista aos autos, por cinco dias.  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) O Exmo(s) Sr(s) Juez(a) exarou o despacho  
Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência reconhecida, não haverá execução de honorários advocatícios.  
1998.39.00.001815-9 FGTS  
AUTOR MARIA DAS GRACAS FRANCO DAGUER E OUTROS  
ADVOGADO PA00009657 - DENNIS ALEXANDER WANDERLEI COELHO VIANNA  
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

















REQDO. APURAR RESPONSABILIDADE DE USO FRAUDULENTO DE CPF-  
VARA 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011305-1 PROT.:05/12/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE JUSTICA PUBLICA  
REQDO. APURAR RESPONSABILIDADE DE OCOR. DE CRIME CONTRA O  
PATRIMONIO DA UNIAO NO AMBITO DOS CORREIOS  
VARA 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011306-3 PROT.:10/12/2003  
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPETE VIACAO MOSSA SENHORA APARAPECIDA LTDA  
EXCDO JOSE MARIA P SILVA  
IMPDO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - POLICIA RODOVIARIA  
FEDERAL  
VARA 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011309-6 PROT.:10/12/2003  
CLASSE 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE MINISTERIO PUBLICO  
REQDO SIGILOSOS  
JDFPE/ JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO  
VARA 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011310-6 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO FRANCISCO JOSE BENTES DE OLIVEIRA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011311-0 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011312-3 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011312-3 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011313-7 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO DOMINGOS FERNANDES DO SALGADO  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011314-0 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO JAIME DA SILVA PASSOS  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011315-1 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ANDREZA DA CONCEICAO LOBATO  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011316-4 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO HELENA GOMES CARDOSO  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011317-1 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO JOSE LAURENTINO DA SILVA JUNIOR  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011318-5 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO RONALDO LAMEIRA LAGO  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011319-9 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011320-9 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011320-9 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011321-3 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OFICINA SANTA TEREZINHA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL

VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011322-6 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO WR ASSESSORIA F. ADMINISTRACAO COMERCIAL LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011323-0 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ALIVERTI ENGENHARIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO  
LIMITADA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011324-3 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO PANIFICADORA RAINHA SANTA IZABEL LTDA ME  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011325-7 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO CENTRAL PESCA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011326-0 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO HETHICA BRASIL COMERCIO LTDA ME  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011327-4 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO CHARONE & RODRIGUES LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011327-4 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO CHARONE & RODRIGUES LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011328-8 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IMPRANGA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011329-1 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO EDIMED COMERCIAL LTDA ME  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011330-1 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO M J FONSECA TOSCANO - ME  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011331-5 PROT.:19/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO H P CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011332-9 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ANTONIO VILLAR PANTOJA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011333-2 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011334-6 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO PROTASIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011335-0 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO MARIA HELENA DE SOUZA BAIA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011335-0 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO MARIA HELENA DE SOUZA BAIA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011336-3 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.011337-7 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OTTO CABRAL MIENDES  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011338-0 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ANDREZA SILVA DIAS  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011339-4 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO LIDIA MARIA DA SILVA QUEIROZ  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011340-4 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO MARIA JOSE GANTHE PANDOLFO  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011341-8 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO JULIA DAVID FERREIRA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011342-1 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO JOSE BRUNO LISBOA ANTUNES  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011343-5 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO NAZARE DO SOCORRO DA SILVA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011344-9 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO JOSE LUIZ FAILLACE  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011345-2 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO CM JORNALISMO E COMUNICACAO S/A LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011346-4 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO SANTA MARTA AUTO PECAS LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011347-0 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011348-3 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMERCIAL ALINIANE LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011349-7 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO AZINUTE TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011350-7 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO FRANCA & VIDAL LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO-2003.39.00.011350-7 PROT.:20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO SIAL AGRPECUARIA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO 2003.39.00.01332-4 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO GERALDO DE FREITAS DA SILVA & CIA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01333-8 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO J V SOARES CIA LIMITADA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01334-1 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO UIRAPURU TURISMO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01335-5 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO RIBEIRO & NETO LTDA - ME  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01336-9 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO J L S. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01337-2 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO NORMA DE FATIMA ANDRADE  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01337-2 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01338-6 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01339-9 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ECCA ENGENHARIA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01340-4 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO ECCA ENGENHARIA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01361-3 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO R A JINKINGS E CIA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01362-7 PROT.10/12/2003  
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE PAULO MULLER E OUTROS  
ADVOGADO ZULEICA FABIANA KOLLING  
IMPDO GERENTE DO IBAMA  
VARA 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01363-0 PROT.09/12/2003  
CLASSE 2100-HABEAS DATA  
IMPTE ADENAUER SILVA SOUZA  
ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
IMPDO COMANDANTE OFICIAL DA BASE NAVAL DE VAL DE CANES  
VARA 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01364-1 PROT.10/12/2003  
CLASSE 14000-HABEAS CORPUS  
IMPTE JOAO ANTONIO FLORES NETO  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
IMPDO CHEFE DA SADM DO SRPVE  
VARA 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01365-8 PROT.10/12/2003  
CLASSE 15208-QUEBRA DE SIGILO  
REQTE DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO SIGILOSO  
VARA 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01365-8 PROT.10/12/2003  
CLASSE 15208-QUEBRA DE SIGILO  
REQTE DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO SIGILOSO  
VARA 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01369-2 PROT.04/12/2003  
CLASSE 15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE JUSTICA PUBLICA  
REQDO RENATO CANDIDO DA SILVA  
VARA 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01370-2 PROT.10/12/2003  
CLASSE 5101-ACAO POSSESSORIA  
REQTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUARIA - INFRAERO  
ADVOGADO FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

REQDO JOSE CARLOS LIMA ME  
VARA 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01371-6 PROT.04/12/2003  
CLASSE 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO HELICIO PONTES JR  
REQDO CLAUDEIR DINIZ ABATE  
VARA 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01373-3 PROT.10/12/2003  
CLASSE 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE JOAO ANTONIO FLORES NETO  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
IMPDO MINISTERIO DA AERONAUTICA SRPV - SERVICO REGIONAL DE  
PROTECAO AO VOTOGENES ELIAS DA SILVA  
VARA 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01374-7 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01375-0 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMPWORLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01376-4 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO CONSTRUTORA SILVA MIRANDA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01378-1 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMPWORLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01379-5 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO J H DE SOUSA ME  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01380-5 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO PANIFICADORA SAO GERALDO LTDA ME  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01381-9 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO FERRAMENTAS AMAZONIA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01382-2 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO DE AIR LEITE DE MIRANDA ME  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01383-6 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO LUMBRE VARIEDADES LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01384-0 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO LUMBRE VARIEDADES LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01385-3 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO BELEM FERRO LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01386-7 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO J M ENAES REPRESENTACOES

VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01387-0 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO R A JINKINGS E CIA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01388-1 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COSMORAMA VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01389-9 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMPUTER STORE COMERCIO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01390-4 PROT.20/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMPWORLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01391-1 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMPUTER STORE COMERCIO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01391-1 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO COMPUTER STORE COMERCIO LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01392-5 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01393-9 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01394-2 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01395-6 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA  
VARA 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01396-0 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO J DAVID FERREIRA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01397-3 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO J DAVID FERREIRA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01398-7 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO DUCIONAR GOMES DA COSTA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01399-0 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO DUCIONAR GOMES DA COSTA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01399-0 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO DUCIONAR GOMES DA COSTA  
VARA 6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO 2003.39.00.01401-9 PROT.21/11/2003  
CLASSE 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO DUCIONAR GOMES DA COSTA  
VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO-2003.39.00.013402-2 PROT.:21/11/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO: DUCIONAR GOMES DA COSTA  
 VARA:6 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013403-4 PROT.:21/11/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO: DUCIONAR GOMES DA COSTA  
 VARA:7 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013409-8 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA  
 LTDA  
 ADVOGADO MANCIO ROBERTO MAUES DA COSTA  
 IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
 VARA:2 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013410-8 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO E OUTROS  
 ADVOGADO HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
 IMPDO: PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 VARA:2 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013411-4 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE NILDO CARVALHO DIAS  
 ADVOGADO ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013411-11 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:JOSE NILDO CARVALHO DIAS  
 ADVOGADO ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013412-5 PROT.:09/12/2003  
 CLASSE:15000-INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE: JUSTICA PUBLICA  
 REQDO: GILBERTO MORAES LIRA  
 VARA:3 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013413-9 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE: FAGNER RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO ELIPIDIO RIBEIRO AMORIM  
 REQDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA:4 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013413-2 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE: SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA  
 ADVOGADO RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR  
 REQDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA:4 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013416-1 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE: ATaide EVANGELISTA DE ARAUJO E OUTROS  
 ADVOGADO FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA  
 REQDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA:4 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013417-5 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE: JOSIEL DOS SANTOS SOUSA E OUTROS  
 ADVOGADO FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA  
 REQDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA:4 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013418-9 PROT.:10/12/2003  
 CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE: MAURO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA  
 REQDO: JUSTICA PUBLICA  
 VARA:4 VARA FEDERAL  
 PROCESSO-2003.39.00.013420-1 PROT.:02/12/2003  
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMITE:PAULO ROBERTO DE LUCCA  
 ADVOGADO CARLOS VICENTE DA ROSA GOES  
 EMBO:FAZENDA NACIONAL  
 VARA:3 VARA FEDERAL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEACONSTRATIVO  
 %  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 98  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 6  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS 104  
 MARILENE CARVALHO DA SILVA  
 SECRETARIA DA AUDIENCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP. M. RE  
 PROCESSOS EM TRANSMITAÇÃO ESPECIAL (JEP)  
 I-DISTRIBUICAO  
 II-AUTOMÁTICA  
 PROCESSO-2003.39.00.721616-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:BENEDITO ALMEIDA DE MORAES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL

PROCESSO-2003.39.00.721614-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:MARIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO GONCALDO MENDES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721617-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOAO BATISTA DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721618-5 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721620-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:EDENIR DA COSTA MACHADO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721621-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:NICOLAU SENA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721622-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721622-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721638-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOSE PEREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721639-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:REINALDO LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721640-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOSE FELIPE NETO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721650-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO PORTIELA DE AGUIAR  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721785-5 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JULIAO GREGORIO PINHEIRO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721786-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:RUIINALDO VIANA XAVIER  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721786-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:RUIINALDO VIANA XAVIER  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721787-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ALFREDO MATEUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721788-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOSE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721789-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOSE BORGES FILHO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721790-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721791-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:RAMUNDO GAMA GOMES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721792-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:WALDIR MAFRA RAIO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721792-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:WALDIR MAFRA RAIO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721793-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ PINHEIRO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721911-5 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:GILDO ASSUNCAO DA COSTA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721956-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:PEDRO MORAES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721957-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JOSE VIVEKANANDA AMORIN DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721973-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ADRIANO MENDES FERREIRA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721978-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JUVENAL OLIVEIRA DA ROCHA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721978-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:JUVENAL OLIVEIRA DA ROCHA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721979-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ROGELIO FERNANDEZ FILHO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721980-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:OZEAS PIMENTA NUNES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721981-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:VAZIL MITRAN NETO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721982-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:CARLA LENY DA SILVA TAVARES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721992-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA REGO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL  
 PROCESSO-2003.39.00.721993-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:BENEDITO LOPES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1 JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721994-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: EDILSON CORREIA MARTINHO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721995-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO CICERO DE CASTRO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721996-5 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: VALDEMIR MORAES DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721997-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL GIBSON GARCIA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721998-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO BEZERRA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.721999-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOAO ISILDO DOS SANTOS MARINHO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722000-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARLENE REDITH SERGIO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722010-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOSE BENEDITO GONCALVES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722011-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL CARNEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722012-3 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO DUARTE CARDOSO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722013-7 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MARIA DE NAZARE MONTEIRO MUTRAM  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722014-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ELISIO BATISTA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722014-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ELISIO BATISTA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722015-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: NILSON DA SILVA NASCIMENTO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722016-8 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOAO LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722017-1 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: PENNANDO SERRA MORGADO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722018-5 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: HERACLIO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722019-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ROGERIO BORGES RODRIGUES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722020-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: FRANCISCO COTA DE SOUZA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722020-9 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: FRANCISCO COTA DE SOUZA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722021-2 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ESTER MARIA AIERES MIENDES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722022-6 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: DARIO FERREIRA MOTTA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722023-0 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL CARDOSO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722023-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ANTONIO JORGE TORRES C DE MACEDO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722025-7 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO FRAIA GONCALVES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722026-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722026-0 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722027-4 PROT.:19/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: GUARACI GUERREIRO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722028-8 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: HUANG YIN HAI  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722029-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: NORBERTO CORREA DE SOUZA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722030-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JAINE CORREA DE SOUSA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722031-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: BOAVENTURA EVARISTO DA PENHA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722032-9 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722032-9 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722033-2 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722033-0 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: GETULIO PINHEIRO SARMENTO  
 ADVOGADO CARLOS AFRONSO MORAIS DAS CHAGAS  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722034-3 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ALDO CARVALHO NUNES  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722037-7 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: PEDRO LIMA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722038-0 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: SIDOMAR FRANCISCO MARTINS  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722039-4 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722039-4 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722043-5 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: IVANILDO GONCALVES DA SILVA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722051-8 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOAO LOURENCO FILHO  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722054-1 PROT.:18/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: JOAO GOMES DA COSTA  
 ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722141-4 PROT.:26/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ROBERTO CHARLES OLIVEIRA CARNEIRO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722141-8 PROT.:26/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ZENITH DE LUZ DE MATOS  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722803-9 PROT.:03/12/2003  
 CLASSE 1000-OUTRAS  
 AUTOR: TERIZINIA DE JESUS NELO DE AGUIAR  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722804-2 PROT.:09/12/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MERCEDES RODRIGUES COSTA  
 REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722804-2 PROT.:09/12/2003  
 CLASSE 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MERCEDES RODRIGUES COSTA  
 REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722805-6 PROT.:09/12/2003  
 CLASSE 1000-OUTRAS  
 AUTOR: MANOEL GOMES DAS NEVES  
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722807-3 PROT.:09/12/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: ROMAO DO CARMO SOUZA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.722808-7 PROT.:09/12/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: FRANCISCA DA CONCEICAO TAVARES CAMPOS  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.723159-2 PROT.:26/11/2003  
 CLASSE 1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR: IZOLBI DE SOUZA DA SILVA  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL





Advogado(s) JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR  
Executado FRIGORIFICO PARAGOMINASSA  
Advogado(a) VICENTE BRAGA CORDEIRO

Assunto  
A RECLAMADA SUTRANSMICIONADA PARA PAGAR O SALDO DEVEDOR  
NO VALOR DE R\$ 691,31 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE  
E UM CENTAVOS) NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE  
PROSSIGUIMENTO DA EXECUCAO

RESENHA  
NO 115\_324/2003  
PROCESSO No 00134-2003-115-08-00-4 Referencia 115\_434/2003\_2

Reclamante HELIDO PAIXAO DE OLIVEIRA  
Advogado(s) EDIR JOSE PEREIRA FALCÃO JUNIOR  
Reclamado BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(s) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO  
PREVIDENCIARIO DEVIDONESTES AUTOS, NO PRAZO LEGAL

RESENHA  
NO 115\_337/2003  
PROCESSO No 00432-2002-115-08-00-4 Referencia 115\_432/2002\_2

Exequente ANTONIO CARLOS CARDOSO MACEDO  
Advogado(a) JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES  
Executado ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A  
Advogado(a) LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto  
MANIFESTAR-SE AS PARTES SOBRE O REFAZIMENTO DO CALCULO DE  
FLS 327/330, NO PRAZO DE CINCO DIAS

RESENHA  
NO 115\_315/2003  
PROCESSO No 00372-2003-115-08-00-0 Referencia 115\_372/2003\_6

Exequente MARIA ENGRACIA JARDIM AMORIM  
Advogado(a) KARINA COSTA FAVERO  
Executado EDILAINÉ SILVA SOUZA (EDILAINÉ SILVA SOUZA-ME)  
Advogado(a) ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Assunto  
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, SOBRE A CERTIDAO DO  
OFICIAL DE JUSTICA AS FLS 75-VERSO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

RESENHA  
NO 115\_417/2003  
PROCESSO No 00479-2002-115-08-00-8 Referencia 115\_479/2002\_6

Exequente SIMONE DOS ANJOS MARTINS  
Advogado(a) ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES  
Executado VIGIA IND E COM DE PESCAÇO LTDA  
Advogado(a) LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto  
A RECLAMADA PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA COM A  
FINALIDADE DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, COM FINS DE  
ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS

RESENHA  
NO 115\_318/2003  
PROCESSO No 00864-2003-115-08-00-6 Referencia 115\_864/2003\_5

Reclamante ORLANDO RAMOS BELEM  
Advogado(a) ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES  
Reclamado TAKHIKO ITO  
Advogado(a) JOSE LINDOMAR ARAGAO SAMPAIO

Assunto  
AO EXEQUENTE, EMBARGADO PARA APRESENTAR SUAS RAZOES DE  
CONTRARIEDADE AOS EMBARGOS, APRESENTADOS POR ORLANDO  
RAMOS BELEM, QUERENDO NO PRAZO DE CINCO DIAS

RESENHA  
NO 115\_109/2003  
PROCESSO No 01321-2003-115-08-00-5 Referencia 115\_1321/2002\_9

Exequente JOSE MARILSON NASCIMENTO DA SILVA  
Executado YWATANABE  
O(a) donoo(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(A) DO  
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, vem ou dele noticia haverem que, no dia 05/02/2004, as 10h00h, na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA localizada(o) na RUA 07 DE JANEIRO, S/Nº, - STA IZABEL DO PARA, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance (o) dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, mediante proposta por escrito, em 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente(s) da realização da referida Praca em caso de não atendimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL - PA, em 06 de dezembro de 2003 Em

BRAZ ARAJUO DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a)  
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)  
EDIFAL DE NOTIFICACAO  
PIRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 115\_109/2003

PROCESSO No 00017-2003-115-08-00-1 Referencia 115\_17/2003\_8  
Exequente RAIMUNDO NONATO LOPES  
Executado MADEIREIRA UNIVERSO NORMANDO MONTEIRO DE SOUZA

O(a) donoo(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(o) MADEIREIRA  
UNIVERSO NORMANDO MONTEIRO DE SOUZA, Executado nos autos do  
processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar  
ciencia da seguinte determinacao:

"AO EXECUTADO SR. NORMANDO MONTEIRO DE SOUZA PARA TOMAR  
CIENCIA DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE OS BENS DE SUA  
PROPRIEDADE E QUE ESTE MM. JUIZO DETERMINOU LHE O ENCARGO  
DE PIEL DEPOSITARIO

PENHORA ESTA QUE FOI EFETUADA, PARA PAGAMENTO DA  
IMPORTANCIA DE R\$ 3.998,49, NAO TENDO O EXECUTADO NO PRAZO  
LEGAL QUE LHE FOI MARCADO, EFETUADO O PAGAMENTO NEM  
GARANTIDO A EXECUCAO, FOI PROCEDIDA PELO SR.

OPICAL DE JUSTICA, DEPOIS DE PRESENTADAS AS DEMAIS  
FORMALIDADES A PENHORA DOS SEGUINTE BENS UMA  
MAQUINARIA INDUSTRIA MARCA M ZUTTI MODELO PHIG No 88358  
ACOPLADO C/MOTOR ELET WEG-3CV, UMA MAQU DE DESENGROSSO  
INVICTA MOTOR ELET WEG-3CV, UMA MAQ INDUSTRIAL  
DAMBROZ SERIE 25219C49 TIPO DESTOPADREIRA E PLAINADREIRA, UMA  
MARCA INDUST INVICTA SEM MOTOR E SEM REFERENCIA

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente  
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no  
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV 7 DE JANEIRO No 1962  
JUAZEIRO

SANTA IZABEL PA, em 07 de dezembro de 2003 Em  
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL - PA, 10  
de dezembro de 2003 Em  
BRAZ ARAJUO DOS SANTOS, DIRETOR(A)  
DE SECRETARIA, confere e subscrevi

O(a) Juiz(a)  
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)  
VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

RESENHA  
NO 115\_329/2003  
PROCESSO No 00014-2002-115-08-00-7 Referencia 115\_14/2002\_6

Reclamante WALDIR SANTANA DA SILVA  
Advogado(a) ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO  
Reclamado JOAO CARLOS SANTOS MARTINS  
Advogado(a) CHARLES PLANDINEY PINTO DE SOUZA

Assunto  
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE COMPARECER A SECRETARIA DESTA  
VARA PARA RECE CREDITO

RESENHA  
NO 115\_330/2003  
PROCESSO No 00673-1996-115-08-00-4 Referencia 115\_673/1996\_8

Exequente GEORGIANA PIRES PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a) JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado JOAQUIM DE STO ANTONIO DO TUAU-PREFMUNICIP  
Advogado(a) ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS

Assunto  
AO EXEQUENTE, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA  
RECEBER CREDITO

RESENHA  
NO 115\_331/2003  
PROCESSO No 00281-2002-115-08-00-2 Referencia 115\_881/2002\_9

Reclamante FRANCISCO COSTA TÓDIAS  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado Y WATANABE  
Advogado(a) PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto  
MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE OS CALCULOS DE PLS 377, NO  
PRAZO DE CINCO (5) DIAS, E INFORMANDO-LHE QUE O JUIZO  
ENCONTRA-SE GARANTIDO

RESENHA  
NO 115\_332/2003  
PROCESSO No 01339-2001-115-08-00-6 Referencia 115\_1339/2001\_X

Reclamante ANA SUELY CARVALHO DE SOUZA  
Advogado(a) TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado JE ALMEIDA ALVES SCLTD-HOSPITAL MAT STO ANT  
Advogado(s) ALAN HENRIQUE TRUNDAE BATISTA

Assunto  
TAMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMADA DEVERIA RECOLHER E  
COMPROVAR AS CUSTAS CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E IMPOSTO  
DE RENDA, DECORRENTES DO ACORDO CELEBRADO E  
HOMOLOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE EXECUCAO

RESENHA  
NO 115\_333/2003  
PROCESSO No 00104-1997-115-08-00-X Referencia 115\_104/1997\_9

Exequente ADAILTON CESAR DE SOUZA  
Advogado(a) VEALDO JARDIM PININTEL DA SILVA  
Executado JR PAVIMENTO  
Advogado(a) MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Assunto  
TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA O EXEQUENTE SE MANIFESTAR NOS  
AUTOS E INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, DIANTE DA  
IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATORIA  
EXECUTORIA, PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

RESENHA  
NO 115\_334/2003  
PROCESSO No 00659-2003-115-08-00-0 Referencia 115\_659/2003\_4

Reclamante BENEVIDES MOEVI E ELETRDOMESTICOS LTDA  
Advogado(a) BARBARA MONIQUE V ALMEIDA BARBOSA  
Reclamado ANTONIO FRANCISCO LIMA  
Advogado(s)

Assunto  
AO CONSIGNANTE PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE  
RECEBER OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, CONFORME  
REQUERIDO

RESENHA  
NO 115\_335/2003  
PROCESSO No 00238-1999-115-08-00-2 Referencia 115\_238/1999\_0

Exequente FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a) MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN  
Advogado(a) COBALIA COMP DE PALMA DO AMAPA-FREITAS SANTOS  
Advogado(a) NELSON PINTO

Assunto  
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI ABANDADO O VALOR DE  
R\$ 82,59 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E  
NOVE CENTAVOS) DO PROCESSO 194/1999-6 PARA ESTES AUTOS

RESENHA  
NO 115\_336/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_337/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_338/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_339/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_340/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_341/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_342/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_343/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_344/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA

RESENHA  
NO 115\_345/2003  
PROCESSO No 00327-2002-115-08-00-5 Referencia 115\_327/2002\_5

Exequente EDIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a) JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Executado SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a) MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto  
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE O DEPOSITO RECURSAL FOI  
CONVOLADO EM PENHORA







Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.090

# DIÁRIO OFICIAL

0577

Belém, sexta-feira,  
12 de dezembro de 2003

Caderno

2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### TERCEIRA TURMA

RESENHA - SESSÃO DO DIA 10/12/2003

PROCESSO TRT 3ª T./RO 0145-2003-013-08-00-4. RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO DESOUSA TELES. Doutora Ana Clara Müller Hoff. RELATOR: JUIZ Walter Pato. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR DE ILGITIMIDADE DA PARTE, POR MAIORIA, VENCIDA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/73.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0106-2003-004-08-00-6. RECORRENTE NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA E EDITORA GLOBO S/A. Doutores Cristiano Puhlo Marini e outros. RECORRIDOS OS MESMOS E JORGENIR NASCIMENTO FELIPE. Doutores Sábina Almeida Napoleão e outros. RELATOR: JUIZ Walter Pato. EMENTA: 1 - RECURSO ORDINÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO. Não se apresenta o recolhimento de custas nem do depósito recursal efetuado pela empresa que foi condenada subsidiariamente. Ocorre no presente caso desercção, com a empresa desculpando o detentado no § 1º, do art. 899, da CLT II. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA, POIS O APELO ENCONTRA-SE DESERTO E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA EDITORA GLOBO S/A, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMIOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00780-1997-014-08-00-0. AGILAVANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutores Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS. AUXILIADORA ANDRÉ SANTANA. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS TEIXEIRA. IRALSON FARIAS DA SILVA. JONAR DOS SANTOS DINIZ. LUIZA DE MARILAU MEIRELES VARELA. E OUTROS. Doutores Paulo de Tarso de Souza Pereira e outros. E POTYARA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EMENTA: EXECUÇÃO DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. É dever legal do juiz promover a exatidão execução do devedor subsidiário quando o devedor principal se revela insolvente para quitação de débitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FAHIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T./RO/00233-2003-002-08-00-2

1 - Vistos, etc.  
2 - Considerando a petição de fl. 245, deiro o pedido de formação da causa de sentença, às expensas do requerente, uma vez concedida a antecipação dos efeitos da tutela.  
3 - Notificar o interessado.

Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO/00793-2002-012-08-00-3

DESPACHO

1 - Vistos, etc.  
2 - Considerando a petição apresentada pelos reclamantes DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, deiro o pedido de formação da causa de sentença, às expensas dos requerentes, uma vez concedida a antecipação dos efeitos da tutela.

3 - Notificar o interessado.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO/N.º 00355-2003-011-08-00-8.

RECORRENTE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - DA

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros

RECORRIDO JOÃO BATISTA JÚNIOR

Dr. Otávio Oliveira da Silva

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 147/148), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 51), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 112v e 157).

2. Pressupostos Intrínsecos

Engenheiro Aduz que a Constituição da República, em seu artigo 7º, IV, veda a utilização do salário mínimo como índice indexador de reajustes. Entende que a aplicação do salário profissional aos empregados de empresas públicas viola o princípio da independência e autonomia organizacionais das unidades federativas, nos termos do artigo 24, II, da Lei Maior, bem como a vinculação do ente federativo ao orçamento aprovado por lei, ex vi do art. 167, II, da Lei Maior. Acrescenta que o art. 37, XIII, da Constituição, não admite a vinculação da remuneração pessoal da Administração Pública ao salário mínimo. Transcreve arestos a fim de demonstrar divergência jurisprudencial.

O recurso merece seguimento. É vedada a vinculação do salário mínimo como fator de indexação de reajustes, inclusive no que tange ao cálculo de salário profissional. Destarte, a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 configura ofensa ao texto constitucional, conforme tem decidido o E. STJ (Ac. nº RE - 235.02/RS - 2ª T. Rel. Ministro Afonso Ávila - DJ 11/12/98), motivo pelo qual douto seguimento ao recurso, ex vi do artigo 896, 6º, da CLT.

Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados na revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado nº 285.

3. Conclusão.

Ante o exposto, douo seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 09 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-

Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO/N.º 04105-2003-009-08-00-8.

RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros

RECORRIDO GERALDO BARROSO BORRALHO GANIN

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 101/102), subscrito por advogado com representação regular (fl. 83), e o preparo foi efetuado de forma correta (fl. 82/83).

2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo)

Expostos. FGTS. Sustenta que, quando da rescisão contratual, observou todos os depósitos efetuados na conta vinculada ao recorrido e que este teve a assistência do seu sindicato de classe, razão pela qual a homologação da rescisão do contrato de trabalho consistiu-se em ato jurídico perfeito. Aduz que a lei nova deve respeitar o ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 6º, da Lei de Introdução do Código Civil. Entende violado o artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. O recurso não merece seguimento. O direito prejudicado pelo reclamante surgiu com a Lei Complementar nº 110/2001, de modo que, ao tempo de sua dispensa, não se considerou para o cálculo da multa de 40% sobre os depósitos fundados, a correção dos saldos das contas vinculadas decorrente de planos econômicos. Além disso, a quitação efetuada diz respeito tão-somente às parcelas consignadas no TRCT. Incidência do Enunciado nº 330, do C. TST. Destarte, não há que se falar em violação ao ato jurídico perfeito.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento da Juiza Lygia Oliveira, no exercício da Vice-

Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00079-2003-007-08-00-0

RECORRENTE MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Procuradora: Dr.ª Mary Luiza do Carmo Xavier Colten

RECORRIDOS: CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA

Dr. Wesley Lourenço Amalal e outros EKIM ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 195 e 196), com regular representação processual e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Cerceamento de defesa. Aduz, o recorrente, que ao não apreciar o questionamento feito nos embargos de declaração, a v. decisão incorreu em cerceamento de defesa, ferido o art. 5º, inciso LV, da Carta Magna. As matérias suscitadas nos embargos de declaração foram devidamente apreciadas pela 3ª Turma julgadora, pelo que os referidos embargos foram julgados

improcedentes, o que, entretanto, não representa cerceamento de defesa como alega o recorrente, mas apenas o cumprimento da lei processual aplicável à hipótese, no caso o art. 515 do CPC, na medida em que a decisão embargada não é omissa, contraditória ou obscura. Rejeito a preliminar. Responsabilidade subsidiária. Alega que o v. acórdão inquirido ao deferir o pedulo baseado na revista da primeira reclamada, ofendeu os artigos 48, 350 e 509 do CPC. Aduz que a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta viola o art. 5º, inciso II, da Carta Magna, em virtude da existência do art. 71 da Lei nº 8.666/93, que elide a transferência de responsabilidade à administração pública. Por fim, argumenta que a responsabilidade da fiscalização do trabalho é da União, conforme art. 21, inciso XXIV, da CR/88.

O apelo não merece ser aduzido. A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, a teor do item IV do Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST, atzando, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência

do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00233-2003-002-08-00-2

RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Cristiano Coutinho de Azequita e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

- CAPAP

Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros.

RECORRIDOS OS MESMOS E

JOVITO TRINDADE LOPES

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extintivos

Os recursos de fls. 246/261, do BASA, e fls. 266/283, da CAPAP, são adequados, tempestivos (fls. 234, 246 e 260), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 262/263 e 85), e em ordem quanto ao preparo (fls. 264 e 265, 287 e 288).

2. Pressupostos Intrínsecos

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial.

Ambs os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre outras questões, a existência de ilicitude pretoriana acerca da matéria.

No partidaria, os recursos merecem prosperar.

A tese aduzida, por o v. acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controversia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAP, fls. 249/250 e 269/270, respectivamente, o que a teor da

alínea c do art. 896 da CLT, enseja o arquivamento da revista. Dispõe-se a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, douo seguimento aos recursos de revista. Publique-se.

Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO/N.º 00079-2003-007-08-00-0

RECORRENTE JARI CELULOSE S/A

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS LUIZ FIMINTEL CARNEIRO

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outro E

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 156/157), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 76/77), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 95/96 e 69).

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Ocorre que o v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. Conseqüentemente, deverá ser desupegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00271-2003-003-08-00-8

RECORRENTE JARI CELULOSE S/A

Dr. Marcelo Miranda Cetano e outros

RECORRIDOS FRANCISCO DAS GLÁCIAS MENDES DE SOUZA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outro e

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 117 e 118), suscitado por profissional habilitado nos autos (fls. 75/76) e em ordem quanto ao preparo (fls. 77, 78 e 137).

## 2. Pressupostos Intintivos

Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal. A recorrente suscita a presente preliminar em argumento de que a decisão recorrida afronta o princípio da presente processo legal, por ofensa ao princípio da ampla defesa, em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, bem como porque profunda em desrespeito aos princípios da legalidade, inserido no art. 5º, inciso II, da Carta Magna e do ím da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC.

O apelo não pode ser acolhido. O Juízo tem a liberdade para apreciar e valorar as provas comitadas nos autos, ainda que contrária à tese defendida pelas partes e decidirem que não colhou a produção de prova imprescindível ao deslinde da questão. Assim, conclui-se que a decisão impugnada está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto, pelo que assiste a nulidade arguida. Preliminar de nulidade da extintiva.

Aqui a recorrente argumenta que a inicial está confusa, indeterminada e descabida. Pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, da CLT. Transcurece a restrição por confronto de teses. Não tem razão a recorrente. A inicial está clara, contém todos os fatos e fundamentos jurídicos do pedido e satisfaz os requisitos do art. 840 da CLT. Observe que a reclamada não teve qualquer dificuldade em elaborar sua defesa, pelo que não prospera a alegação.

Preliminar de legitimidade passiva ad causam. Aduz que o processo deve ser extinto sem julgamento do mérito, por ilegitimidade passiva da recorrente, na medida em que o reclamante nunca foi seu empregado nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, mas sim a reclamada, VALDEIR PEREIRA E C&A LTDA, pessoa jurídica regularizada comitativa, com personalidade própria, capaz de contratar diretores e obrigados e assumir os riscos da atividade econômica. O apelo não merece acolhida. A legitimidade passiva da recorrente advém de sua qualidade de tomadora de serviços, e não da existência de vínculo empregatício entre ela e o reclamante, como alegado, até porque o vínculo em questão foi reconhecido com a reclamada.

Responsabilidade subsidiária. A recorrente surge-se, ainda, contra a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, sob o argumento de que restou provado nos autos a necessidade de vínculo empregatício entre ela e o reclamante, pelo que não pode ser reconhecida a responsabilidade em questão, sob pena de afronta aos artigos 5º, inciso II, da CR/88, §18 da CLT e 333, inciso I do CPC. Considera que não foram observadas as regras depositas no Enunciado nº 331 em Omissão Jurisprudencial nº 191, ambos do C. TST. Colaciona arestos para demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

O apelo não merece ser acolhido. A decisão homologada está em conformidade com o Enunciado nº 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT. Desprezível a análise dos arestos trazidos à colação.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T/RO/N.º 00329-2003-013-08-00-7

RECORRENTE EXPRESSO IZABELLENSE LTDA

Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros

RECORRIDO VALDIR LIRA DA SILVA

Dr. Vladimir Junior Melo Batista e outro

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 85/86), suscitado por advogado com representação regular (fl. 20), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 66/67).

2. Pressupostos Intintivos

Multa do Artigo 477, § 8º, da CLT. A recorrente surge-se contra o deferimento da multa decorrente do atraso no pagamento das parcelas reatadas. Aduz que houve controvérsia acerca do vínculo empregatício, razão pela qual descreve a referida multa.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T/RO/N.º 00617-2003-012-08-00-2

RECORRENTE ANTONIO RONALDO TEIXEIRA JATENE

Dr. Luiz de Marillac Campelo de Moraes

RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Dr. Eunny Almeida Ferreira e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 138/139), suscitado por advogada habilitada (fl. 12), e o reclamante recolheu as custas de forma correta (fl. 126).

2. Pressupostos Intintivos

Complementação Pecuniária. O recorrente pretende integrar o acréscimo na base de cálculo da complementação pecuniária instituída por norma da empresa. Sustenta que foi violado o Enunciado nº 203 do C. TST. Sem razão. A união, porque o acréscimo por tempo de serviço tem natureza salarial, quando não corresponde ao salário-proteção ou seja, unicamente, sobre o salário-base do empregado. Não há violação legal, nem tampouco constitutiva de enunciação indicativa. A jurisprudência transita inopertemente. Incidência do Enunciado nº 296 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se. Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T/RO 00793-2002-012-08-00-3

RECORRENTES CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Maria da Graça Meira Almatier e outros E BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Vinícius Falcão de Sousa e outros

RECORRIDOS OS MESMOS E DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS,

FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE S/DIOU,

JOÃO ALVES MONTENEGRO, JOÃO OCTÁVIO CAMPOS FERREIRA,

LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS, MARIA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA,

MARIA HENRIQUETA CARREIRA MORAES, MELQUIADES MODESTO,

OSMARINA NASCIMENTO FARIAS, VANCILIO DA COSTA GONCALVES

FILHO

Dr. Hermilino Luis da Silva e outro

D E S P A C H O

1. Recurso da CAPAF (fls. 301/324):

1.1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 300/301), suscitado por profissional habilitado nos autos (fl. 148), e em ordem quanto ao preparo (fls. 241 e 325).

1.2. Pressupostos Intintivos

Razões recursais inadequadas. Inconformidade, a recorrente, com a r. Decisão Regional que defendeu aos reclamantes os abonos pretoriano e extintivo. Suscita as preliminares

de incompetência material da Justiça do Trabalho e de coisa julgada, e, no mérito, a

ação e reconhecimento da natureza salarial do abono concedido aos funcionários do BASA, alegando afronta legal e dissenso pretoriano.

A revista não merece ser admitida. O recurso ordinário da recorrente não foi

conhecido pelo E. Regional ante a ausência de poderes de sua substância. Tal tese,

entretanto, não foi alvo do inconformismo da recorrente, que apenas renovou as

matérias suscitadas naquele recurso, que não foram alvo de apreciação por parte da

Corte Julgadora. Assim, as razões recursais ora em análise são ineludidas a tese

adotada no v. acórdão impugnado, o que obsta o acolhimento do apelo.

2. Recurso do BASA (fls. 329/351):

2.1. Pressupostos extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 308 e 329), apresenta regular representação (fls. 251/252), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 268 e 352).

2.2. Pressupostos intintivos

Abono. Natureza Salarial. O recorrente, diante outras questões, irredutíveis com a r.

decisão regional, sustentando que a mesma viola os artigos 5º, incisos II, XXXV e III, XXXVI e

7º, inciso XI e XXVI, da Constituição da República, na medida em que a

norma coletiva que autoriza o abono em questão, o fez sob natureza salarial. Aduz,

no mérito, a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através

dos arestos colacionados às fls. 344/348.

O recurso merece ser admitido. A tese adotada pela Turma é no sentido de que o

abono questionado tem natureza salarial, eis que concedido em substituição a

realidade salarial. Assim sendo, o recorrente consegue demonstrar a alegada

interpretação jurisprudencial divergente através dos arestos transcritos às fls. 344/

346, oriundos dos E. Tribunais das 1ª e 2ª Regiões. Dessa forma, com base na alínea

"a" do art. 896 consolidado, o apelo pode prosseguir. C. Coste Superior Trabalhista

Dispensada a análise das demais alegações, tendo em vista o disposto no Enunciado

nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da CAPAF e do seguimento ao apelo

do BASA. Publique-se

Belém, 2 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada, no exercício da Vice-Presidência

RECORRENTE ELIZABETH COSTA DE ALMEIDA, ELIIZER NAZARET

DOS SANTOS SILVA, SÔNIA MARIA MORAES PIRES, RAIMUNDO DOS

SANTOS MONTEIRO

Dr. Doracete Melo Aguiar

RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A -

EMBRATEL

Dr. Gabriel Resque Neves e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 137/139), regular a representação processual (fls. 08, 19, 38, 53), e o preparo é desnecessário, uma vez que os reclamantes foram

intimidados das custas (fl. 136).

2. Pressupostos Intintivos

Violação à Lei 110/2001, ao art. 5º, II e XXXVI, da CR/88.

Aduz que o art. 4º da Lei Complementar n.º 110/2001 não condiciona o direito aos

expurgos inflacionários a ação na Justiça Federal ou a acordo com a CEF. Alega

violação ao art. 5º, II da CR/88, porque o direito surgiu com a Lei Complementar n.º

110/2001, quando os reclamantes responderam sem qualquer motivo passarem a fazer jus

a diferença do pagamento de 40% do FGTS. Argumenta que houve violação ao art.

5º, XXXVI, da CR/88, porque o STF reconheceu expurgos como direito adquirido,

passando a diferença da multa a ser certa e exigível. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. Não vinham as violações alegadas. O art. 4º,

I, da Lei Complementar n.º 110/2001, refere-se ao acatado, e não sendo por acordo

a outra hipótese de se cobrar esta diferença seria a ação na Justiça Federal, conforme

dispõe o art. 5º, XXXV da CR/88. Ademais o v. Acórdão julgou improcedente a

reclamação pelo fato de não ter havido qualquer ação na Justiça Federal, e também,

por não se poder conceder a diferença da multa do FGTS, sem que os reclamantes

provassem que a CEF já corrigiu os valores na conta vinculada.

Os arestos colacionados são inaplicáveis, porque não tratam de todos os argumentos

de v. Acórdão, a teor do Enunciado n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada no exercício da Vice-Presidência do Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00115-2003-008-08-00-1

RECORRENTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDOS ANTONIO VINHOTE DE SOUZA

Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outros

GR S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 286/287), regular a representação processual (fls. 296/297), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 264/265).

2. Pressupostos Intintivos

Incompetência da Justiça do Trabalho. A recorrente suscita a presente preliminar,

no entanto a matéria não se encontra prequestionada, configurando-se a preclusão,

nos termos do Enunciado de Súmula 297 do C. TST.

Responsabilidade Substituída. Enunciado 331. Terciarização. A recorrente alega que

realizou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, para a execução

de serviços de atividade meça da empresa, na forma do Enunciado de Súmula 331,

III do C. TST, de forma que não pode ser responsabilizada. O Colegado, contudo,

usou de manifestou acerca deste tema, tratando apenas das alegações de ilegitimidade

passiva e do mérito da lide. Assim, novamente ocorreu a ausência de

prequestionamento, aplicando-se o Enunciado de Súmula 297 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T/RO 00491-2003-006-08-00-4

RECORRENTE MÔNICA BENTES MARTINS

Dr. Studente Brito Santos e outra

RECORRIDA MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA

Dr. Antônio Flávio Pereira Américo

D E S P A C H O

1. Pressupostos extintivos.

O recurso da reclamante é adequado, tempestivo (fls. 186 e 188), suscitado por

advogada habilitada (fl. 54) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intintivos.

Embargos de Terceiro. Legitimidade.

A recorrente pretende a reforma da decisão impugnada sustentando que a mesma

viola o artigo 5º, caput e inciso II, da Constituição da República. Alega que deve ser

anulada a decisão que reconheceu a personalidade jurídica da empresa, atrelado ao

status da sócia, tornando o litigioso sobre a conta bancária da recorrente e

aplicado-lhe a multa por infração de má-fé. Sustenta, ainda, a ilegitimidade da ora

recorrida para opor embargos de terceiro.

O apelo não merece acolhida.

A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, eis que o

Regional deu provimento ao agravo de petição para reconhecer a legitimidade ad

causam ativa da agravante e mudar levantar a primeira sobre a conta bancária,

extinguindo, por conseguinte, a multa por infração de má-fé. A E. Turma

fundamentou-se nos arts. 568 e 1.046 do CPC, sendo como pacificada pela

jurisprudência iterativa da Suprema Corte trabalhista a questão, atrevida o óbice do

art. 896, § 4º da CLT. Ademais, não cabe recurso de revista contra decisão proferida

na fase de exceção de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de

norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. Incidência do

Enunciado da Súmula n.º 266 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juza Togada, no exercício da Vice-Presidência

do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T/RO/N.º 00783-2003-001-08-00-4

RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Elza Maria dos Santos de Souza Francis e outros

RECORRIDOS WILSON RIBEIRO DE JESUS E

Dr. Iracides Holanda de Castro

D E S P A C H O

FABE - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extintivos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 194/195), suscitado por advogada

regularmente constituída (fls. 215/216), e o preparo foi efetuado corretamente (fls.

156 e 217).

2. Pressupostos Intintivos

Carência de Ação. Aduz que o recorrido nunca foi seu empregado e que não somente

firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, a qual tem

identidade econômica e financeira. Pretende sua exclusão da lide.

O recurso não merece seguimento. O reclamante pretende o reconhecimento da

responsabilidade da segunda reclamada enquanto tomadora dos seus serviços, razão

pela qual é parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda. Ademais,

**2. Pressupostos Injúrisos**  
 Estabelecida Direta e Indireta. O recorrente alega que houve violação aos artigos 8º, inciso VIII, da Constituição da República, 449, 497, 498, 502 e 513, §3º, todos da CLT, Sistema que há previsão legal de estabilidade provisória para dirigente sindical, e que com a sua demissão teve direito à indenização pelo tempo restante benefício, com reflexos nas demais verbas rescisórias. Aduz, ainda, que não restaram evidenciados os prejuízos contábeis capazes de autorizar o fechamento da filial, uma vez que os balanços que supostamente os materializava são identificados de idoneidade. Transcreve ares do processo de defesa (fls. 357/360).  
 O apelo não merece prosperar. A decisão recorrida está em plena sintonia com a Consolidação Intermunicipal nº 86, do C. TST, o que, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT, torna desnecessária a análise da alegada divergência jurisprudencial e obsta a admissibilidade da revista. Quanto à alegação de nulidade documental, seria necessário untrear os fatos e provas carreados nos autos, o que encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST.

**Anotação CTPS** Retificação data reversão contratual. Indenização adicional. Considera que a rescisão contratual não foi efetivada em 01/07/2002, mas em 03/08/2002, haja vista que somente nesta data se efetivaram os exames demissionais necessários à dependência do objeto, a teor do art. 168 da CLT. Assim, considerado-se o prazo do aviso prévio indenizado, com termo final em agosto, entende-se direito ao recebimento da indenização adicional estabelecida na cláusula 33 da Convenção Coletiva que rege o contrato de trabalho existente entre as partes. Transcreve ares do processo de defesa (fls. 869/870).

Neste particular o recurso também não merece acolhida. O artigo invocado não ampara a tese adotada pelo recorrente, por apenas elencar os exames médicos obrigatórios a serem realizados por conta do empregador, os quais devem ser realizados antes do término da vigência do contrato, o que foi respeitado no presente caso. vez que os referidos exames foram realizados no período de aviso prévio indenizado, que, como bem esclarece a r. decisão impugnada, integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais. Ademais, observe que o ares colacionado não consegue demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, vez que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que obsta a admissão do apelo, a teor do disposto no Enunciado nº 23 do C. TST.

**Participação nos lucros e resultados.** Aduz que os balanços contábeis acostados aos autos para demonstrar a existência de lucros a partir do ano de 1999 são imprecisos como prova porque os mesmos não consta a atualização de que realmente são apresentados à Secretaria da Receita Federal, formalidade legal necessária à sua validade. Assim, entende subistância a presunção de lucratividade, o que torna devido o pagamento de participação nos resultados de 1999 a 2001. Argumenta que o empregado não pode ser arca com o sucesso da atividade econômica, que é ônus exclusivo do empregador, ex vi do art. 2º da CLT. Tem como violado o disposto nas Medidas Provisórias nº 1759, 1878, 1982 e da Lei nº 10.100/00.

Para o deslinde na questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

**Honorários advocatícios.** Alega conforme com o disposto no Enunciado nº 219 do C. TST, uma vez preteridos os pressupostos necessários ao deferimento da verba honorária pretendida.  
 Observe que o v. Acórdão regional manteve a r. sentença que julgou totalmente improcedente o pleito, inclusive quanto às costas pelo reclamante sucumbente. Assim, não havendo parcelas a executar, fica sem objeto o pedido de condenação ao pagamento de verbas advocatícias.

**3. Conclusão**  
 Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T, 01208-2002-106-08-00-9**  
**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA - PREFEITURA MUNICIPAL**

Dr. Márcio Marcelo Silva Pereira e outros  
**RECORRIDOS ORLEANDRO ALVES FEITOSA e**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
 Procuradora: Dra. Rita Mouta Pinto da Costa.

**DESPACHO**  
 1. Pressupostos Injúrisos  
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 357 e 359), com representação regular e o preparo é desnecessário, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

**Pressupostos Injúrisos**  
 Contratação irregular. Competência material.  
 Instigou-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que afastou a incompetência material desta Justiça Especializada e a condenou ao pagamento de indenização, nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, declarando nulos os contratos de trabalho firmados entre o Município e os obreros contratados após o advento da CF/88, sem a prévia realização de concurso público. Colaciona ares para confronto de teses.

O apelo merece acolhimento.

A E. Turma entendeu que não houve a admissão de servidores temporários do modo previsto no Regime Jurídico do município. Logo, não sendo estatutários, os contratos temporários regem-se por norma diversa, atraindo a regra da apreciação de outras controvérsias decorrentes das relações de trabalho, como preconizado pelo art. 114 da CF/88 (fl. 326). Desta forma, a decisão chocou-se com a Orientação Jurisprudencial nº 263 da SDI-1 do C. TST, ensejando o recurso de revista, nos termos do art. 896, 2º da CLT. Despiciendo a análise das demais matérias trazidas à colação, nos termos do Enunciado nº 285 do C. TST.

**3. Conclusão**  
 Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T, RO 0197-2001-004-08-00-9**  
**RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA**

Dr. Lafayette Benites da Costa Nunes e outros  
**RECORRIDOS DOMINGOS ROQUE**  
 Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

**DESPACHO**  
 1. Pressupostos Extrínsecos  
 O recurso, em processo submetido a rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 131/132), regular a representação processual (fls. 111/112), e o preparo está satisfeito (fls. 146/147).

**2. Pressupostos Intrínsecos**  
 FGTS Espargos inflacionários.

Preliminarmente, alega nulidade da r. Sentença de Julgamento por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, suscita-se a recorrente quanto à aplicação da prescrição trienal para a correção dos depósitos do FGTS para a cobrança do adicional de 4% sobre a despedida involuntária, por violar o Enunciado 95 do C. TST. Aduz que a E. Turma violou o art. 7º, XXIX, da CN/88, ao não considerar prescrito o direito do autor da data de sua demissão, alega que a violação do direito ocorreu quando o órgão gestor não cessou o saldo das contas do FGTS.

O recurso merece ser admitido. A r. decisão de julgamento aplicou a tese de que é ininterrupção a prescrição do direito de reclamar a cobrança sobre os depósitos do FGTS. Esta tese vai de encontro ao que prescreve o Enunciado n. 362 do C. TST, em sua nova redação. É ininterrupção a prescrição do direito de reclamar contra o recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho. Assim, a hipótese está de acordo com o art. 896, § 6º da CLT, sendo dispensada a análise dos itens pleiteados a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.

Vale ressaltar que a Resolução n. 121/2003 do C. TST, cancelou o Enunciado n. 95 do C. TST, e incluiu no Enunciado n. 362 a mesma matéria da qual aquele tratava.

**3. Conclusão**  
 Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 10 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 4ª T, 00243-2002-005-08-00-4**  
**RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Procuradora: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho.  
 Recorridos: MARIA DO SOCORRO SANTOS COELHO  
 Dra. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro e  
**COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE**

Dr. Edvani Capucho Coutinho e outros  
**DESPACHO**

**1. Pressupostos Extrínsecos**  
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 110 e 111), com regular representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, ex vi Decreto-Lei nº 779/69.

**2. Pressupostos Intrínsecos**  
 Legitimidade passiva. Responsabilidade subsidiária.

O recorrente suscita as preliminaras de ilegitimidade passiva, de nulidade da contratação, com infundação no art. 37, II da CF/88 e impossibilidade jurídica do pedido, além de alegar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada, em razão da matéria. O Estado do Pará alega que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 71, §1º da Lei n. 8.666/93 e divergência jurisprudencial.

O apelo não merece ser admitido. As preliminaras argüidas foram rejeitadas pelo fato de o reclamante não querer vincular com o ente público e sim a declaração de responsabilidade subsidiária, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que a contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infundação à mesma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, suas autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também no ato judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93) (grife)". A tese adotada pela r. decisão ataca diretamente e exclusivamente sobre o enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante. Desta forma, descabe a revista, a teor do § 5º, do art. 896 Consolidado.

**3. Conclusão**  
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 05 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 3ª T, AP 01202-2002-002-08-00-9**  
**RECORRENTE GENICIS FREIRE DE SOUZA**

Dr. Verena Maúf Fidalgo Barros e outros  
**RECORRIDO ANDRÉA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
 Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros E  
**A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA**

**DESPACHO**  
 1. Pressupostos Extrínsecos  
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 66/67), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 11), e a execução está garantida, conforme demonstra o auto de penhora de fl. 18.

**2. Pressupostos Intrínsecos**  
 Execução. Embargos de Terceiro. Penhora de bem de ex-sócio. Alega o recorrente que o bem penhorado sempre lhe pertenceu e que após a sua retirada da sociedade deixou de ter ingerência sobre a executada. Aduz que não participou da fase cognitiva do processo, não exercendo o seu direito constitucional de defesa e não sendo a ampla defesa, entretanto que não pode ser demandado na fase de execução. Por estas razões, entende que a r. decisão recorrida viola o artigo 5º, incisos XXII, LIV e V, da Constituição Federal.

O recurso não merece ser admitido. O ex-sócio responde pelas dívidas contraídas pela executada até o momento em que era sócio da reclamada, pelo que é perfeitamente aplicável a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica à empresa, o que afasta as afrontas constitucionais argüidas, que, quando muito seriam indiretas, e que por isso não ensejam a admissibilidade de revista interposta na fase de execução, ex vi do art. 896 da CLT. Por fim, observe que a decisão Regional está em conformidade com a jurisprudência da Corte Suprema Trabalhista, o que atoa a incidência do Enunciado nº 333 do C. TST.

**3. Conclusão**  
 Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se. Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 4ª T, AP 00177-2001-005-08-00-3**  
**RECORRENTE SUPER GENÉISIS LOCADORA E**  
**LUCAS VIDEO LOCADORA LTDA.**

Dr. Patricia Cavallero Monteiro e outra  
**RECORRIDO EDILTON SILVA COSTA**  
 Dr. Rosane Baggio Damaski e outros  
 D E S P A C I O

**1. Pressupostos Extrínsecos**  
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 252 e 254), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 234), e o juízo está garantido (fls. 227/228).

**2. Pressupostos Intrínsecos**  
 Acórdão em Execução. Aduzem que a não homologação do acordo livremente firmado entre as partes feriu o direito de liberdade garantido constitucionalmente, bem como a autonomia processual que prevê a possibilidade dos litigantes firmarem acordo a qualquer tempo.

O recurso não merece seguimento. A decisão está fundamentada na impossibilidade do reclamante, por meio de acordo válido, renunciar direito judicialmente reconhecido. Não há violação legal. Ademais, não cabe recurso de revista na fase de execução, salvo no caso de ofensa direta e literal de norma constitucional, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT, o que não corresponde à hipótese dos autos, já que a ofensa indicada pelas recorrentes, quando muito, seria apenas indireta ou reflexa. Incidência do Enunciado n.º 266 do C. TST.

**3. Conclusão**  
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO TRT 4ª T, 00212-1993-007-08-00-6**  
**RECORRENTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Procuradora: Dra. Maria de Fátima Oliveira  
**RECORRIDOS MARIA IZABEL SIMÕES RIBEIRO**  
**LUIZ EDMUNDO LEBTE MAGALHÃES**

ALICE MAIA COSTA  
**JURANDIR MOREIRA DA COSTA**  
**PAULO ROCHA DAS CHAGAS**

E OUTROS  
 Dr. Maurício Crispino Gomes e outros

**DESPACHO**  
 Pressupostos Extrínsecos  
 O recurso de fls. 419/422 é adequado, tempestivo (fls. 417 e 419), regular a representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-Lei nº 779/69.

**Pressupostos Intrínsecos**  
 Débito Trabalhista. Juros de Mora.  
 Alega violação ao art. 5º, incisos II e IV, da Carta Magna, e Lei nº 9.494/1997 ao argumento de que a cobrança de juros contra entidade pública está regulada pela lei citada, alterada pela MP nº 2180-35/2001, em 24.08.2001.

O apelo não deve ser admitido.

Trata-se de atualização de crédito trabalhista, em sede de execução, contra ente de direito público, mediante precatório requisitório. O v. acórdão inquiriu firmemente no sentido de que a cobrança de juros de mora é regulada pela Lei nº 8177, de 31.03.1991, em seu art. 39, §1º. Portanto, inexistiu violação aos dispositivos constitucionais apontados pela recorrente, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do § 2º do art. 896 da CLT.

**3. Conclusão**  
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 03 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**PROCESSO TRT 4ª T, /RO N.º 00241-2003-112-08-00-4**  
**RECORRENTE ALESSANDRO CHAVES BORBA**

Dr. Rivaldo Gomes da Silva  
**RECORRIDO MASTEC BRASIL S/A**  
 Dr. Marcelo Pereira Lima e outros

D E S P A C I O  
 1. Pressupostos Extrínsecos  
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 133/134 e 140), subscrito por advogado habilitado (fl. 09), e não foram cominadas custas para o reclamante.

**2. Pressupostos Intrínsecos**  
 Reembolso Quilométrico. Sustenta que a reclamada não efetivava corretamente o pagamento do reembolso decorrente da utilização, pelo reclamante, de seu veículo em serviço da empresa. Aduz que percorreu, por dia, 60 a 80 km e que conseguiu a recatada provar que efetivava corretamente o pagamento da parcela em epígrafe.

Sem razão o recorrente. Com efeito, a reclamada comprovou o efetivo pagamento do reembolso quilométrico. A prova de que o pagamento efetuado foi incorreto e que existem diferenças a serem deferidas é ônis do recorrente, e que se trata de fato constitutivo do seu direito. Não há violação legal que autorize o seguimento do recurso.

**3. Conclusão**  
 Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no exercício da Vice-Presidência

**PROCESSO TRT 4ª T, /RO 00280-2003-203-08-00-9**  
**RECORRENTE JARI CELULOSE S/A**

Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros  
**RECORRIDOS RAIMUNDO ELISALDO COSTA PEREIRA**  
 Dr. Sérgio Augusto de Souza Leão e outro e  
**VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.**

**DESPACHO**  
 1. Pressupostos Extrínsecos  
 O recurso de fls. 110/126 é adequado, tempestivo (fls. 107 e 110), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 72/73 e 109) e em ordem quanto ao preparo (fls. 74 e 127).

**2. Pressupostos Intrínsecos**  
 Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal. A recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento de que a r. decisão recorrida afasta o princípio do devido processo legal, na medida em que não está devidamente fundamentada, portanto, em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, bem como porque proferida em desrespeito aos princípios da legalidade, inscrito no art. 5º, inciso II, da Carta Magna, e do ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC.

Rejeito a preliminar. Considero que a r. decisão impugnada está integral e devidamente



A três, porque o atrozado eventual volta-se para a reapreciação de fatos e provas, a que encontra óbice no Enunciado n.º 126, da C. Corte Revista. Desnecessária a análise da jurisdição transitiva.

3 Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 09 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,  
no exercício da Vice-Presidência  
PROCESSO TRT 4ª T/RO/N.º 0180-2003-005-08-00-6.  
RECORRENTE JORGE DA SILVA SILVEIRA  
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros  
RECORRIDO PETRILDO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
Dr. Raimundo Jorge Santos de Mattos e outros.  
DESPACHO

1. Prestativos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 350 e 352), suscitado por advogado habilitado (fl. 11), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 322).  
2. Prestativos Intrínsecos  
Transação. Aduz que a aderência do reclamante ao plano de demissão voluntária não significa renúncia aos seus direitos decorrentes do contrato de trabalho e não especificados no termo de rescisão. Entende violado o artigo 477, § 2º, da CLT. O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está fundamentada na transação efetivada que se constitui em ato jurídico perfeito. Não há violação legal. Ademais, a existência ou não de rescisão no TRCT é matéria que implica revolvimento de provas, o que obsta o seguimento da revista, consoante entendimento do C. TST sedimentado no Enunciado n.º 126.  
Desabe a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, em que decorrentes do não reconhecimento da transação.

3 Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.  
Belém, 04 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,  
no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 4ª T/RO/N.º 012-11-2003-013-08-00-3.  
RECORRENTE DILSON ALFREDO MORAES  
Dr. Raimundo Kalkamp  
RECORRIDO HSB/CANAL BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
Dr. Carlos Augusto de Paiva Lido e outros.  
DESPACHO

1. Prestativos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 443 e 445), suscitado por advogado regularmente constituído (fl. 12), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 431).  
2. Prestativos Intrínsecos  
Espargos. FICIS. Perseguição. Aduz que a prescrição tem como termo inicial a data em que foi efetuado o depósito das verbas rescisórias e/ou quando o trabalhador tomar conhecimento do mesmo. Colaciona arestos em abono de sua tese. O recurso merece seguimento. Com efeito, o recorrente demonstrou o dano sofrido exigido pelo artigo 896, "a", da CLT, ao transcorrer período de outro Regional (fls. 452/456), que diverge do entendimento constante do v. Acórdão recorrido. Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados na revista consoante entendimento do C. TST sedimentado no Enunciado n.º 285.

3 Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 2 de dezembro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal  
Regional do Trabalho da 8ª Região

GABINETE DO JUÍZ MÁRIO LEITE SOARES  
PROCESSO TRT 1ª T/AF 1469-2003-006-08-00-1  
AGRAVANTE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Dr. Paulo Roberto Ribeiro Caniato  
AGRAVADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTESP  
Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza  
DESPACHO

Considero prejudicados os embargos de declaração de fls. 97/103, diante do despacho de fls. 95, o qual, substituindo a existência de erro material na impressão do acórdão, determinou sua substituição e republicação, nos termos dos arts. 333 e 897-A da CLT e 176 do Regulamento Interno deste Egrégio Regional, o que já foi, inclusive, providenciado, consoante certidão de fls. 96.  
Notifiquem-se deste despacho as partes, através de publicação na imprensa oficial. Após, encaminhem-se estes autos à Secretaria da Egrégia 1ª Turma, onde deverão aguardar o fluxo do novo prazo recursal, contado a partir da republicação do acórdão.

Belém-Pa, 9 de dezembro de 2003.  
MÁRIO LEITE SOARES  
Juiz Relator

### VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO 00770-2003-105-08-00-2 (P.T./REX OFF 0161/2003)  
REMETENTE MM VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA  
RECLAMANTE IRIS DE FÁTIMA MIRANDA DA SILVA Dr.ª Esterlinda  
Pedrosa Gomes

RECLAMADO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI -  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Hamilton Francisco de Assis Gneles

DESPACHO  
Por força do Decreto-Lei 779/69, sobem os autos a este E. Tribunal em face da sentença proferida pela MM. Vara do Trabalho de Capanema-Pa, que, declarando a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, rejeitando as arguições preliminares apresentadas pelo reclamado, condenou o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal a pagar ao reclamante, saldos setdos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2000, no total de R\$ 3.004,00. Não houve interposição de Recurso Voluntário. Entretanto, a qualidade de Juiz relator do presente processo, mesmo sendo um dos reclamados este público, entendido da desnecessidade do Recurso Ex-Ofício. A renúncia necessária decreta, como alerta Seabra Sguedes, "de forma automática em razão do profenimento do julgado. O juiz não faz mais do que declarar a vontade latente in fieri" (fl. Dos recursos oriundos em matéria civil. Revista Potência Rio de Janeiro 1946, p. 8). As recusas mudancas

efetuadas no art. 475 do CPC, relativas ao duplo grau de jurisdição pela Lei 10.352 de 26 de dezembro de 2002, não se aplicam ao referido artigo em nova edição, passando a ter a seguinte redação: Art. 475. Esta aplica ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença 1 - proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público; II - que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução de dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, VI) § 1º. Nos casos previstos neste artigo, o juiz ordenará a entrega dos autos ao tribunal, haja ou não apelação, não o fazendo, deverá o presidente do tribunal convocar os § 2º. Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, em o direito controversado, for de valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, bem como em caso de procedência dos embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor. O novo § 2º do art. 475, aplicável de forma supletiva ao processo do trabalho em razão da natureza da dívida decorrente de suas decisões, do caráter estantamente alimentar, vem a incorporar-se de modo espontâneo a este rito especializado, para colaborar a um só tempo com os princípios da celeridade e da economia processual. O legislador, no parágrafo seguinte, relacionou duas situações em que não teremos a aplicação do duplo grau, ou seja, do duplo grau: a) se condenado ou direito controversado for de valor certo não excedente a 60 salários mínimos; e b) na procedência de embargos do devedor na execução de dívida ativa do mesmo valor. A expressão valor certo se resolve por simples cálculo aritmético na sua apuração ou desde que esteja definido na sentença de forma líquida. Com efeito, o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal foi condenado a pagar as reclamantes o total de R\$ 3.012,50, a título de salários e extras, não estando parcelas líquidas. Trata-se, em verdade, de condenação ao pagamento de valor, que não obstante o teto máximo estabelecido pela legislação processual, estando em consonância com a diretiva teleológica da mencionada n.º 53 do art. 100 da Constituição Federal que trata da dívida de pequeno valor. Por óbvio que a exclusão do duplo grau obrigatório não elimina a hipótese do recurso voluntário pelo ente público. O novo regime não causa lesão à parte que se sentir prejudicada com a decisão de primeiro grau, devendo ocorrer a partir de agora uma mudança da orientação jurisprudencial da Suprema Corte, em especial a Súmula 423 que enuncia "não importar em prejuízo a sentença que houver omitido o recurso ex-offício, que se considera interposto pelo legít." A mudança tem parte os autos públicos, uma outra referida da maior importância. Trata-se da customização do processo, nulo e alongamento de seu curso sem motivo justificado, só vem a entrecortar, numeiras aquelas situações pacificadas em que a administração já a antevê e deslinda da controvérsia. Assim, evita-se que o processo vire a ter um curso maior com a renúncia necessária. A título de sustentação, cito as seguintes jurisprudências: REMESSA DE OFÍCIO VALOR DA CONDENAÇÃO INFERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS NÃO CONHECIMENTO. Se o valor da condenação não exceder a sessenta salários mínimos, não se conhece da renúncia de ofício, porque inabreviável e inafectada (Acórdão 1ª T.R. Ex-Of. 5169/2002, rel. Juiz José Maria Quadros de Alencar). REMESSA EX OFFICIO CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. Não está sujeito ao duplo grau de jurisdição obrigatório a decisão condenatória de valor inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC) ou fundada em Enunciado do C. TST (art. 475, § 3º, do CPC), consoante dispõe a Lei n.º 10.352/2002 (Acórdão 4ª T.R. Ex-Of. 5726/2002, Prof. J. Juiz Alcides Maria de Pinho Couto). Ademais, recentemente, o C. TST alterou o Enunciado n.º 303, que passava a vigorar com a seguinte redação: "N.º 303 FAZENDA PÚBLICA DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO. Nova redação: Esta sujeita ao duplo grau de jurisdição, mesmo no vigência da CF/1988, decisão contra a Fazenda Pública, salvo a) quando a condenação não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos; b) Ante o exposto, não conheço da renúncia ex-offício porque inabreviável e inafectada. Notifiquem-se as partes.  
Belém-Pa, 11 de dezembro de 2003.

LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO  
Juiz Convocado - Relator

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA  
NO 009\_2089/2003  
PROCESSO NO 01296-2003-009-08-00-0 Referência 009\_1296/2003\_7

Exequente PEDRO PAULO DE SOUZA  
Advogado(a) JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS  
Executado TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a) JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA  
NO 009\_2090/2003  
PROCESSO NO 01256-2002-009-08-00-3 Referência 009\_1256/2002\_X

Exequente ADEMAR JUNIOR PINHEIRO SALDANHA  
Advogado(a) TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Executado GOMES & AZEVEDO LTDA

Advogado(a) Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA  
NO 009\_2100/2003  
PROCESSO NO: 00822-2000-009-08-00-2 Referência 009\_822/2000\_9

Exequente INSS  
Advogado(a) Executado SCALFANI COMERCIAL LTDA

Advogado(a) SALATTEL JOSE BARBOSA  
Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 29/01/2003, as 11:38 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA  
NO 009\_2101/2003  
PROCESSO NO 01694-2001-009-08-00-5 Referência 009\_1694/2001\_5

Exequente JOSE LUIZ LOPES  
Advogado(a) ARIANES MACHADO DO NASCIMENTO  
Executado AQUATIKA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a) CELESTE DA CRUZ GOMES  
Assunto:

AO exequente, para receber crédito nos autos (no valor de R\$ 84,18) perante o Banco do Brasil S/A - PAB TRT, através de seu patrono ajuiz/

RESENHA  
NO 009\_2102/2003  
PROCESSO NO 06684-2002-009-08-00-3 Referência 009\_684/2002\_4

Exequente EDER ALMEIDA FURTADO  
Advogado(a) TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Executado TEGSA TELECOM NORTE LTDA  
Advogado(a) ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto:  
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO DA CPE, QUE SE ENCONTRA APENAS AOS AUTOS

RESENHA  
NO 009\_2103/2003  
PROCESSO NO 01375-2003-009-08-00-1 Referência 009\_1375/2003\_3

Reclamante EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA  
Advogado(a) MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
Reclamado ESPOLIO DE ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA  
Advogado(a) Assunto:

A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, TOMAR CIENCIA QUE OS DOCUMENTOS SUJUNTADOS COM A INICIAL FORAM ENTREGUES A MESMA, CONFORME CONSTA AS FLs. 33 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA  
NO 009\_2104/2003  
PROCESSO NO 01762-2001-009-08-00-6 Referência 009\_1762/2001\_7

Exequente BENEDITO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Advogado(a) ARACI PELO SOBRINHA  
Executado ESPOLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO  
Advogado(a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

Assunto  
Reclamado MARIA HELOIZA MONTEIRO MEIRA Adv. Redo MAURO MENDES DA SILVA Assunto AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR ESPOLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO EM FACE DE ESPOLIO DE BENEDITO DE VASCONCELOS OLIVEIRA CUSTAS PELO EMBARGANTE. NO VALOR DE R\$ 14,26, NA FORMA DA LEI."

RESENHA  
NO 009\_2105/2003  
PROCESSO NO 01629-1995-009-08-00-0 Referência 009\_1629/1995\_0

Exequente JAIRNE RINTO VIEIRA  
Advogado(a) MIGUEL GONCALVES SERRA  
Executado RODOMAR LTDA  
Advogado(a) JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:  
As partes para ciência de que foi designado o dia 29/01/2004, as 11:34 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(s) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA  
NO 009\_2106/2003  
PROCESSO NO 00958-2003-009-08-00-5 Referência 009\_958/2003\_0

Reclamante RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS  
Advogado(a) FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
Reclamado CYRESS GARDEN CONDOMINIO RESIDENCIAL  
Advogado(a) ANA MARIA PORTILHO R. FRANCO

Assunto:  
Reclamado EMPRESA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORT- INFRAERO Adv. Redo FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES Assunto AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS PARA CONTRAMINISTRAR RECURSOS RECORRIDOS INTERPOSTOS POR SEUS RECLAMADOS CONTRA E CTBEL, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA  
NO 009\_2109/2003  
PROCESSO NO 00062-2003-009-08-00-6 Referência 009\_62/2003\_X

Exequente ADALBERTO JORGE DA SILVA BARROS  
Advogado(a) HILDEBRANT HELKER DE AGUIAR FRANCO  
Executado PROBANK LTDA  
Advogado(a) ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:  
Reclamado CAIXA ECONOMICA FEDERAL Adv. Redo. LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES Assunto AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: " JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS POR PROBANK LTDA EM FACE DE ADALBERTO JORGE DA SILVA, PARA DETERMINAR A RETIFICACAO DO CADASTRO DAS HORAS ENTRAS, EXCLUINDO-SE OS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS "

RESENHA  
NO 009\_2110/2003  
PROCESSO NO 00918-2003-009-08-00-3 Referência 009\_918/2003\_X

Exequente MARCELO CASSEB NUNES  
Advogado(a) UBRATAN DE AGUIAR  
Executado LUIZ CLAUDIO VIANA LIMA  
Advogado(a) Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA, DE FLs. 49, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA  
NO 009\_2111/2003  
PROCESSO NO 01378-2003-009-08-00-5 Referência 009\_1378/2003\_9

Reclamante ALAIR ALBERTO MENDES ALVES  
Advogado(a) WALDIR SILVA DE ALMEIDA  
Reclamado JMS SERVICE LTDA  
Advogado(a) Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NOVO ENDERECO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DEVOLUCAO DA NOTIFICACAO EXPEDIDA TER SI DO DEVOLVIDA COM A OCORRENCIA AJUDOU-SE

RESENHA  
NO 009\_2113/2003  
PROCESSO NO 00821-2003-009-08-00-0 Referência 009\_821/2003\_4

Exequente JOSE ANTONIO LIMONGE VALENTE  
Advogado(a) LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Executado INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL  
Advogado(a) Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A, PAB TRT, ATRAVES DE SEU PATRONO ajuiz/

## RESOLUÇÃO

NO 009\_2111/2003  
 PROCESSO No 01469-2002-009-08-00-X Referência 009\_1469/2002\_5  
 Executante: IRACEMA RODRIGUES DO ROSARIO ARREDE  
 Advogado(s): ALMYR CARLOS DE MORAIS PAVACHO  
 Executado: ESCRITÓRIO UNIDOS LTDA  
 Advogado(s):  
 Assunto:  
 A ENQUENATE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE O OBJETO E DOCUMENTOS DE FLS. 47/49 DOS AUTOS SUPRA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
 NO 009\_617/2003

PROCESSO No 00502-2003-009-03-00-5 Referência 009\_502/2003\_1  
 Executante: INSS - ESTADO DO PARA  
 Executado: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto ao presente EDITAL, visto que dele notícia tiverem que, no dia 29/01/2004, as 11:32h, dia(s) 9ª VT DE BELEM, localizado(s) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance (o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositante(s)  
 MICROCOMPUTADOR COM GUARALOC 600CA \$ 5.000,00  
 MAURILIO PIRES CONDOR PENTIUM III 600 MHZ COM 192 0 MB RAM CPU  
 UM MICROCOMPUTADOR MULTIMÍDIA MONITOR DE VIDEO MARCA AOC SPECTRUM 4 VLR 14" POLEGADAS COLORIDO MODELO 4 VLR N SERIE NCA07J 4793780 ESTAB. LADARCA GENIUS MODELO KWD-820SERIE 2K41000537 D MOUSE E TECLADO 1000 MARCA TRANSFORMER TODOS EM BOM ES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Endereço de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta por interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já (o(s) exarcentado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 28 de novembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_619/2003

PROCESSO No 01728-2003-009-08-00-3 Referência 009\_1728/2003\_X  
 Reclamante: SIVALDO BAIÁ DA SILVA  
 Reclamado: HUNTER SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) HUNTER SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 "TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 01/12/2003, AS 09:30 HORAS, FOI PROLATADA A DECISÃO NESTES AUTOS, CUJA CONCLUSÃO DECIDIU CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AVISO PREVIGIL SALÁRIO PROPORCIONAL 2003(10/12) FERIAS SIMPLIES(2002/2003) E PROPORCIONAIS(1/12/2003/2004) ATRAS ATRAS CIDADSE 1/3, FGTS COM 40% D ETODO O CONTRATO, INCLUSIVE SOBRE AVISO PREVIO E GRATIFICACOES NATALINAS D DEUZIDOS OS VALORES JA DEPOSITADOS, QUE DEVERAO SER LEVANTADOS POR ALVARA, APOS TRANSITO EM JULGADO, SALDO DE SALARIO DE 17 DIAS DE NOVEMBRO, SEGURO DE EMPREGO INDENIZADO EM UM SALARIO MINIMO, DIFERENÇA SALARIAL, MULTA DO ART. 477, DA CLT, JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI PROCEDE AINDA A RETIFICACAO E A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, COM OS DADOS DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICACOES DE FAXE A DIRT E AO INSS, BEM COMO A ENTREGA DE CARTA DE REFERENCIA EM 48 HORAS APOS TRANSITO EM JULGADO, CONCEDO AO RECITE BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA. APLIQUE-SE SUMULA 01 DO CTX DA 8ª REGIAO TUDO CONFORME FUNDAMENTOS CUSTAS P/RECDA EM R\$-160,00, CALCULADAS SOBRE R\$-8.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 01 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
 NO 009\_626/2003

PROCESSO No 01629-1995-009-08-00-2 Referência 009\_1629/1995\_0  
 Executante: JAIME PINTO VIEIRA  
 Executado: RODOMAR LTDA

O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto ao presente EDITAL, visto que dele notícia tiverem que, no dia 29/01/2004, as 11:32h, dia(s) 9ª VT DE BELEM, localizado(s) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance (o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositante(s)  
 IMOVEIS PONTA ALEGRE, PRAIA DO MURUBIRAO 000.000  
 ALFREDO RODRIGUES CABRAL  
 IMOVEIS LOTES DE TERRENO NR 39,40,41 E 42 DA PARTE EXTERNA DO IMOVEIL DENOMINADO "PONTA ALEGRE", NA PRAIA DO MURUBIRA, ANTIGA PRAIA DO COVAO, ILHA DE MOSQUEIRO, MUNICIPIO/COMARCA DE BELEM, MEDINDO CADA LOTE 12,00M DE FRENTE POR 30,00M DE FUNDOS OSS: IMOVEIS UNIFICADOS PASSANDO A CONSTITUIR UM SO  
 IMOVEIS PONTA ALEGRE, PRAIA DO MURUBIRAO 000.000  
 ALFREDO RODRIGUES CABRAL  
 CONTINUAÇÃO: VANIA LIGIA MORAES CABRAL, ROSELEIA MORAES CABRAL E KATIA MARIA MORAES CABRAL, CONSTATADO CLAUSULA DE USUFRUTO VITALICIO EM NOME FAVOR DE SEUS GENITORES ALFREDO RODRIGUES CABRAL E LEA NORMA MORAES CABRAL, NELE CONSTRUIDA UM A BENEFICIORIA TIPO RESIDENCIA DE ALVENARIA COM DOIS PAVIMEN

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Endereço de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta por interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já (o(s) exarcentado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_627/2003

PROCESSO No 02239-2001-009-08-00-7 Referência 009\_2239/2001\_3  
 Executante: CARLOS AUGUSTO MAGNO DE MORAES  
 Executado: BELCONAVE S A  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) BELCONAVE S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA RECAIDA SOBRE IMÓVEL DESCRITO NO AUTO CONSTANTE A FL. 19 DOS AUTOS".  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 04 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_628/2003

PROCESSO No 00958-2003-009-08-00-5 Referência 009\_958/2003\_0  
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS  
 Reclamado: ALPHIA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ALPHIA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
 "CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS COMPARECETEBE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO".  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 04 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_629/2003

PROCESSO No 01043-1999-009-08-00-3 Referência 009\_1043/1999\_9  
 Executante: LUIZA ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO  
 Executado: MUNICIPIO DE SALVATERRA PREFEITURA MUNICIPAL  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ALBERICO PIMENTEL FILHO - OAB/PA A-328, ADVOGADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE HA CREDITOS DISPONIVEIS PERANTE O BANCO DO BRA SIL S/A - PAB TRT, A DISPOSICAO DO NOTIFICANDO" assim.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, 66050-100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 04 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiei e subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_630/2003

PROCESSO No 01300-2003-009-08-00-2 Referência 009\_1300/2003\_5  
 Executante: GILBERTO PINTO GOMES DA SILVA  
 Executado: ALPHIA SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) ALPHIA SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 572,55 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 06/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  

Principal Corrigido	243,88
Juros de Mora	14,30
Valor FGTS	303,22
Valor das Custas	119,66
Total devido	572,55

 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_631/2003

PROCESSO No 01708-2003-009-08-00-2 Referência 009\_1708/2003\_1  
 Executante: WALDENIR MACHELOS DOS SANTOS  
 Executado: ALPHIA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) ALPHIA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.793,52 (QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 26/07/2003, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  

Principal Corrigido	4.355,35
Valor das Custas	108,83
INSS	329,29
Total devido	4793,52

 Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.  
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu  
 RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(s) Juiz(a):  
 MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA  
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)  
 EDITAL DE CITACAO  
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
 NO 009\_632/2003

PROCESSO No 01671-2003-009-08-00-2 Referência 009\_1671/2003\_7  
 Executante: INSS - ESTADO DO PARA  
 Executado: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEG LTDA  
 O(s) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEG LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$63,73

(SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) atizado em 14/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO**

Juros de Mora 304  
INSS 6000  
Total devido 6373

Caso não pague, item gantada a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de dezembro de 2003. Em  
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, substituído.

O(s) Juiz(a):  
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009\_433/2003

PROCESSO No 01461-2002-009-08-00-3 Referencia 009\_1461/2002\_9

Exequente: SIDNEY MAIA LOUREIRO

Executado: EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
O(s) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 009 Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUCAO, LAVRA DA A PLR 75 DOS AUTOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 04 de dezembro de 2003. Em  
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, contém e substituído.

O(s) Juiz(a):  
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS  
NO 009\_034/2003

PROCESSO No 00822-2000-009-08-00-2 Referencia 009\_822/2000\_9

Exequente: INSS

Executado: SCALFANI COMERCIAL LTDA

O(s) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL visem onde de ciência tiverem que, no dia 29/01/2004, às 11:38 h, na(0) 9a. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance (a)s bem(s) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(a) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)  
CAMINHÃO ESTRADA DO OUTEIRO 1181 7500,00  
MAGNO ANGELO SCALFANI

UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, DE COR LARANJA, DE MARCA FORD/F4000, DO ANO DE FABR/ANHOS DE 1978, DE CHASSI NUMERO LA7GK10194, DE PLACA ITX-5566, COM COD RENAVAN 141473495, DE PROPRIEDADE DO SR. MAGNO ANGELO SCALFANI

Cinco minutos após o leilão acima, em não havendo licitante na Admissão de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(s) pela melhor oferta, incluindo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 05 de dezembro de 2003. Em  
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, substituído.

O(s) Juiz(a):  
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 009\_637/2003

PROCESSO No 00387-2003-009-08-00-9 Referencia 009\_387/2003\_5

Exequente: MARIA MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS

Executado: RESTAURANTE AQUARIOS LTDA

O(s) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 009 Vara do Trabalho de BELEM  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) RESTAURANTE AQUARIOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INCLUIDA NO CALCULO A PARCELA DE INDENTIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESA PREGO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 09 de dezembro de 2003. Em  
..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, contém e substituído.

O(s) Juiz(a):  
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHIA  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 010\_469/2003

PROCESSO No 01345-2002-010-08-00-4 Referencia 010\_1345/2002\_4

Exequente: SEBASTIAO RODRIGUES FILHO

Executado: CONSTRUACO S C LTDA

O(s) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CONSTRUACO S C LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EFETUADO BLOQUEIO DE CREDITO JUNTA A EMPRESA STATUS ENGENHARIA, NO VALOR DE R\$-2.793,18, ESTANDO A DISPOZICAO DESTE JUIZO, CONFORME FLS 76".  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV, D PEDRO I 750, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 10 de dezembro de 2003. Em  
..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, contém e substituído.

O(s) Juiz(a):  
LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

RESERVA

NO 010\_252/2003

PROCESSO No 00307-2003-010-08-00-5 Referencia 010\_307/2003\_4

Exequente: WALDEY DAS GRACAS LIMA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR SUA CITS PARA ANOTACOES.

RESERVA

NO 010\_253/2003

PROCESSO No 01467-2003-010-08-00-1 Referencia 010\_1467/2003\_9

Reclamante: JOSIANE TAVARES CAMPOS

Advogado(a): HERMES AFRONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: ESPACO EDUCACIONAL S C LTDA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, FLS. 896/910.

RESERVA

NO 010\_255/2003

PROCESSO No 00267-2002-010-08-00-1 Referencia 010\_267/2002\_0

Exequente: AUGUSTO COSTA OLIVEIRA

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Executado: MAPE ENGENHARIA

Advogado(a): OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

A ADVOGADA DA EXECUTADA, COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO REMANESCENTE, ATRAVES DA GR-2519/2003, EXPEDIDA EM NOME DAS Dtas. MARIA DE FATIMA V. PENNA E MARIA DA GRACA M. ABNADER, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 06/11 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_256/2003

PROCESSO No 00482-1998-010-08-00-4 Referencia 010\_482/1998\_2

Exequente: EUGENIA MARIE SASAKI BRITO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO EXECUTADO, COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT, AFIM DE RECEBER CREDITO REMANESCENTE ATRAVES DA GR-2462/2003, EXPEDIDA EM NOME DA Dra. ALESSANDRA DE CASSIA F. TOURINHO, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 30/10 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_257/2003

PROCESSO No 00608-2003-010-08-00-9 Referencia 010\_608/2003\_7

Reclamante: ANA CLAUDIA DA SILVA CHAGAS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BAURAL SECCO LOPES

Reclamado: SIMONE SILVA BRITO

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE, COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA NO 1848/2003, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO, NO DIA 13/08 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_258/2003

PROCESSO No 00804-2002-010-08-00-2 Referencia 010\_804/2002\_0

Exequente: CARLOS BENEDITO DA COSTA BORGES

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Executado: Y YAMADA S A

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO REMANESCENTE ATRAVES DA GR-2419/2003, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 28/10, DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_259/2003

PROCESSO No 00949-2003-010-08-00-4 Referencia 010\_949/2003\_0

Reclamante: ANTONIO DINIZ DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: MARUARI CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GR-1855/2003, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 13/08 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_256/2003

PROCESSO No 01080-2003-010-08-00-5 Referencia 010\_1080/2003\_7

Exequente: NATANIR BATISTA DOS SANTOS

Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA

Executado: INGENHARIA ENG E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GR-2668/2003, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 26/11 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_2361/2003

PROCESSO No 01176-1998-010-08-00-5 Referencia 010\_1176/1998\_0

Reclamante: PAULO DANIEL DE SOUSA NUNES

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a): ALESSANDRA DE CASSIA F. TOURINHO

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMADO, COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DAS GRs-2463/2003 E 2464/2003, ENVIADAS AQUELES POSTOS BANCARIOS NO DIA 30/10, DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_2362/2003

PROCESSO No 01501-1999-010-08-00-6 Referencia 010\_1501/1999\_3

Exequente: MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NEBU LOBATO

Executado: COMPANHIA PARANENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMADA, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DAS GRs- 2537/2003 E 2538/2003, EXPEDIDAS EM NOME DA Dra. CHRISTIANNE R. ELIASQUEVICI, ENVIADAS AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 10/11 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_2363/2003

PROCESSO No 01640-2001-010-08-00-X Referencia 010\_1640/2001\_5

Reclamante: GIORDANI FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE

Reclamado: AUTO VIACAO ICOARACENSE LTDA

Advogado(a): MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO.

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GR-2371/2003, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 15/10 DESTE ANO nm/se.

RESERVA

NO 010\_2564/2003

PROCESSO No 00360-2003-010-08-00-6 Referencia 010\_360/2003\_8

Exequente: ERALDO JOAO LOPES DA SILVA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FERREIRA FERREIRA

Executado: G S C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 12 2003, A 12.30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

RESERVA

NO 010\_2565/2003

PROCESSO No 01454-2002-010-08-00-1 Referencia 010\_1454/2002\_4

Exequente: MARIA DEUSALINA GOMES FERREIRA

Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAJOL

Executado: ANA MARIA FERREIRA CORREA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DA EXECUTADA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS JA CALCULADO, BEM COMO APRESENTAR NESTA SECRETARIA O TERMO DE PARCELAMENTO DES TE, SOBRE TODO O PACTO LABORAL, NO PRAZO DE 10 DIAS nm/se.

RESERVA

NO 010\_2566/2003

PROCESSO No 01326-2001-010-08-00-7 Referencia 010\_1326/2001\_X

Reclamante: SINTHEL

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Reclamado: COMPANHIA DE TRANSPORTE DE BELEM - CTBEL

Advogado(a): BRUNO T BATISTA

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 431

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## RESENHA

NO 011\_2008/2003

PROCESSO No. 00601-2003-011-08-00-3 Referencia 011\_601/2003\_1

Exequente JOSENIL MORAES

Advogado(a) GLAUCIA MARIA CCAVALCANTE ROCHA

Executado LAGES FLORESTAL LTDA

Advogado(a)

Assunto

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 882 DA CLT, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6.830/90 in

RESENHA

NO 011\_2011/2003

PROCESSO No. 01568-1997-011-08-00-X Referencia 011\_1568/1997\_X

Reclamante VALMIER NAZARENO AMORIM CADETE

Advogado(a) ERILENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a) RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto

DRA. ERILENE GONCALVES LIMA NO, CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS 568, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA

NO 011\_2014/2003

PROCESSO No. 02004-1998-011-08-00-5 Referencia 011\_2004/1998\_9

Exequente JORGE EMANUEL FERREIRA DE PINHO MARTINS

Advogado(a) AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

Executado UNIAO FEDERAL EMPRESA DE NAVEG DA AMAZONIA S/A

Advogado(a)

Assunto

CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA SUPRA. //AF

RESENHA

NO 011\_2016/2003

PROCESSO No. 01550-1999-011-08-00-X Referencia 011\_1550/1999\_5

Exequente MARCELO RAMOS NASCIMENTO

Advogado(a) MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Executado RENZO BASTIANI

Advogado(a)

Assunto

RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA CPE APENSA AOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA

NO 011\_2019/2003

PROCESSO No. 01362-2001-011-08-00-7 Referencia 011\_1362/2001\_3

Exequente JOSE EVANDRO MATA DA SILVA

Advogado(a) RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a)

Assunto

TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HA NUMERARIOS JUNTO A 7a VTB PARA ATENDER AO PEDIDO DE ABANDONO DE VALORES, DEVENDO, VSA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. //AF

RESENHA

NO 011\_2023/2003

PROCESSO No. 01790-1998-011-08-00-3 Referencia 011\_1790/1998\_7

Reclamante MARIO SERGIO RODRIGUES

Advogado(a) ERILENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado CONARC EMPRESA DE NAVEGACAO VALE DO RIO-CAPIM

Advogado(a)

Assunto

DRA. ERILENE GONCALVES LIMA NO, CIENCIA DA PETICAO DE FLS 149, JUNTADA PELO RECLAMANTE.

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE CITACAO

## PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_389/2003

PROCESSO No 011718-2003-011-08-00-4 Referencia 011\_1718/2003\_8

Exequente JOSE ALDERI MARQUES DE SAMPAIO

Executado ALPHA SERVICIO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

O(a) donator(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D LOBATO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICIO ESPEC

DE SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 &lt; QUARENTA E OITO &gt; horas ou

garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.602,41 (OITO MIL E

SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) atualizado em

26/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao

proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Contingido 7.708,21

Valor das Custas 192,70

INSS PATRONAL 701,50

Total devido 8.602,41

Caso nao pague, nem garantir a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

rede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 03 de dezembro de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, substerevi.

O(a) Juiz(a)

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_391/2003

PROCESSO No 01835-2003-011-08-00-8 Referencia 011\_1835/2003\_1

Reclamante JIMMY AZEVEDO DA GAMA

Reclamado DISTRIBUIDORA MONTEREY LTDA

O(a) donator(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D LOBATO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) DISTRIBUIDORA

MONTEREY LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO/SENTENCA"... DECIDE JULGAR

TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA POR JIMMY

AZEVEDO DA GAMA EM FAVOR DE DISTRIBUIDORA MONTEREY LTDA,

PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO SALDO DE FGTS EXISTENTE NA

CONTA DO RECLAMANTE, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL, APOS O

TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO CUSTA P/RDA DE R\$12,00, ISENTA

CIENCIA O RTE. NOTIFICAR A RDA P/EDITAL. "

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,

UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

confitei e substerevi.

O(a) Juiz(a)

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_392/2003

PROCESSO No 01833-2003-011-08-00-9 Referencia 011\_1833/2003\_8

Reclamante JOSE CARLOS ARAUJO SANTIAGO

Reclamado THEIPO RECURSOS HUMANOS LTDA

O(a) donator(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D LOBATO, JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELÉM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) THEIPO

RECURSOS HUMANOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO/SENTENCA"... DECIDE JULGAR

TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA POR JOSE

CARLOS ARAUJO SANTIAGO EM FAVOR DE THEIPO RECURSOS HUMANOS

LTDA, PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO SALDO DE FGTS

EXISTENTE NA CONTA DO RECLAMANTE, ATRAVES DE ALVARA JUDI

CIAL APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. CUSTAS P/RDA DE

R\$12,00, ISENTA CIENCIA O RTE. NOTIFICAR A RDA P/EDITAL. "

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,

UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 09 de dezembro de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

confitei e substerevi.

O(a) Juiz(a)

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

AUTORA: J S MÓVEIS S/A

Advogados: Drª Antonia Izabel Ozório e outros. RÉU: NULO ANTÔNIO DE

OLIVEIRA Advogada: Drª Renata Pimentel Nonato Caude Maia DESPACHO

IX - Isto posto, decidiu indeferir a petição inicial, ficando extinto

o processo, sem julgamento do mérito (CPC, arts. 295, II e III). Custas, pela autora,

de R\$516,23, calculadas sobre o valor atribuído à causa. X - Publique-se. Belém, 11

de dezembro de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO TRTSE/AR 00341-2003-000-08-00-2. AUTORA: J S MÓVEIS S/A

Advogado(a) Dra. Tatiana de Jesus Ozório Baista e outros. RÉ: NAZARE SOUZA

MORAES Dr. José Furtado Lima DESPACHO IX - Isto posto, decidiu indeferir a

petição inicial de ação rescisória, ficando extintos, sem julgamento do mérito, os

processos principal e cautelar (CPC, arts. 295, II e III, e 808, III), e revogada a liminar

concedida, o que deve ser comunicado ao Juiz da Execução. Custas, pela autora,

de R\$480,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa. X - Publique-se. Belém, 10

de dezembro de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator.

## 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE NOTIFICACAO

## PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 011\_485/2003

PROCESSO No 01451-2003-014-08-00-4 Referencia 014\_1451/2003\_5

Reclamante BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

O(a) donator(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR DA 014ª Vara do Trabalho de BELÉM

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) CLETO

PIMENTEL DOS SANTOS, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA ACERCA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO

AS FLS 31/35 DOS AUTOS, QUE JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES

OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BENEDITO CARLOS

PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA, BEM COMO DA INTERPOSAÇÃO DE AGRAVO DE PETICAO PELOS EMBARGANTES AS FLS 39/47.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV D PEDRO I N.746

UMARIZALBELEM, PA, 66050\_100

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 04 de dezembro de 2003. Eu

..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confitei e substerevi.

O(a) Juiz(a)

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA

NO 011\_2357/2003

PROCESSO No. 00494-2003-014-08-00-2 Referencia 014\_494/2003\_7

Exequente RONALDO JOSE LOUREIRO MORAES

Advogado(a) DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA

Executado FUNDACAO ASSIST DOS SERV DO MINIST DA FAZENDA

Advogado(a) ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto

AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER SUA CTPS

RESENHA

NO 011\_2158/2003

PROCESSO No. 00434-2003-014-08-00-X Referencia 014\_434/2003\_9

Reclamante MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA

Advogado(a) SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado REDE DE ENERGIA ELTRICA

Advogado(a) RAUL LUIZ FERREZ FILHO

Assunto

A RECLAMANTE PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE SER CALCULADO E RECOLHIDO POR ESTA VARA DO TRABALHO.

RESENHA

NO 011\_2159/2003

PROCESSO No. 00104-2003-014-08-00-4 Referencia 014\_104/2003\_1

Reclamante CARLOS ALBERTO PAGHECO DE VILHENA

Advogado(a) MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) MILDRED LIMA PITTMAN

Assunto

AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 19 12 2003 AS 12H35 MIN, PARA PUBLICACAO DA DECISAO

RESENHA

NO 011\_2360/2003

PROCESSO No. 00921-2003-014-08-00-2 Referencia 014\_921/2003\_9

Exequente EUCLIDES ULISSES ROBERTO GONCALVES TORRES

Advogado(a) UBIRATAN DE AGUIAR

Executado MALL ALIMENTOS LTDA

Advogado(a)

Assunto

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DOS EXECUTADOS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DIAS), SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO POR NOVENTA DIAS, COM LASTRO NO PARAGRAFO 2º DO ART. 40 DA LEI No. 6830/90.

RESENHA

NO 011\_2361/2003

PROCESSO No. 00468-2003-014-08-00-4 Referencia 014\_468/2003\_6

Exequente JOSE MARIA DE LIMA PIRES

Advogado(a) LUIS GUILHERME C BRASIL CUNHA

Executado IRLZ ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) OZANANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto

AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA FINS DE ANOTACAO, E AO EXECUTADO, PARA EFETUAR O DEPOSITO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO

RESENHA

NO 011\_2362/2003

PROCESSO No. 02059-2002-014-08-00-1 Referencia 014\_2059/2002\_3

Exequente MAURICIO FERNANDES DA SILVA

Advogado(a) TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS

Executado PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a) JADER KAIWAG DAVID

Assunto

AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS

RESENHA

NO 011\_2363/2003

PROCESSO No. 01793-2003-014-08-00-4 Referencia 014\_1793/2003\_9

Reclamante EUSIRENE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a) FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a) ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto

AS PARTES PARA CIENCIA DA INTERPOSAÇÃO DE RECURSO ORDINARIO PELA SEGUN DA RECLAMADA AMAZON CAT FISH LTDA

RESENHA

NO 011\_2364/2003

PROCESSO No. 01522-2001-014-08-00-7 Referencia 014\_1522/2001\_X

Exequente MARCELINE CARDOSO DUARTE

Advogado(a) LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

Executado CLINICA SAO PELIFFE SCLTDA